



SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Valor estimado da Contratação: R\$ 27.031,02 (Vinte e sete mil, trinta e um reais e dois centavos)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****I – Descrição da contratação:**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos que serão destinados ao acompanhamento e monitoramento do projeto ao longo dos meses, pelo Comitê Municipal de Cultura de Paz.

II - Justificativa da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Cultura de Paz, executado pelo Comitê Municipal de Cultura de Paz.

Considerando que o projeto contempla atividades contínuas nas unidades escolares e demais espaços institucionais, torna-se indispensável a utilização de equipamentos eletrônicos que possibilitem o registro, sistematização de dados, comunicação entre os membros do comitê e elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento.

A ausência desses equipamentos compromete a eficiência do controle das ações, a transparência dos resultados e a adequada prestação de contas das atividades desenvolvidas.

Assim, o objetivo da presente contratação é adquirir equipamentos eletrônicos que assegurem suporte tecnológico adequado às atividades de gestão, monitoramento e avaliação do projeto, garantindo maior eficiência administrativa, organização das informações e efetividade na execução das ações propostas.

III - Levantamento de mercado:

Relatório do painel de preços em anexo. Mediana: R\$ 2.899,50

Relatório do painel de preços em anexo. Mediana: R\$4.462,20

Relatório do painel de preços em anexo. Mediana: R\$ 503,19

Relatório do painel de preços em anexo. Mediana: R\$ 5.435,00

Relatório do painel de preços em anexo. Mediana: R\$3.298,00

Relatório do painel de preços em anexo. Mediana: R\$2.243,47

IV - Descrição da solução:

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos eletrônicos adequados para subsidiar as atividades de acompanhamento, monitoramento, registro e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Cultura de Paz.

Os equipamentos deverão possuir especificações técnicas compatíveis com as demandas operacionais do Comitê Municipal de Cultura de Paz, garantindo desempenho satisfatório para utilização de sistemas de gestão, elaboração de relatórios, registro de dados, comunicação institucional e armazenamento seguro de informações.

A aquisição deverá observar critérios de qualidade, durabilidade, garantia mínima do fabricante e conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A solução adotada busca proporcionar suporte tecnológico adequado à execução do projeto, promovendo maior organização, transparência, controle das ações e efetividade dos resultados pretendidos.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
----------------------	------------	-------------------	--------------	--------------------



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

003

CAIXA AMPLIFICADA 12" LL400 BT 100W RMS BLUETOOTH USB MP3 WMA RÁDIO FM TWEETER PIEZO 760X580X295 MM 21,7 KG LL AUDIO.	01	UN	R\$ 2.899,50	R\$ 2.899,50
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, VELOCIDADE MÍNIMA DE 33 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PRETO E EM CORES, RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 X 600 DPI (PRETO) E 2400 X 600 DPI (COR), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX), CONECTIVIDADE WI-FI E USB, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE IMPRESSÃO MÓVEL (AIRPRINT, MOPRIA OU SIMILAR), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 370 FOLHAS NA BANDEJA DE PAPEL, COMPATÍVEL COM TAMANHOS A4, CARTA, OFÍCIO E SIMILARES, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A OU SUPERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	01	UN	R\$4.462,20	R\$4.462,20
MICROFONE SEM FIO K-412M - BATERIA RECARREGAVEL.	02	UN	R\$ 503,19	R\$: 1.006,38
NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE TELA: FULL HD DE 15,6 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 PIXELS PROCESSADOR: INTEL CORE I7 - 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; NÚMERO DE PROCESSADORES: 12	02	UN	R\$ 5.435,00	R\$: 10.870,00



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

004

TAMANHO DA MEMÓRIA: 16 GB; TIPO DE MEMÓRIA: DDR5 SDRAM; TAMANHO DO HD: 1 TB TECNOLOGIA DO HD: SSD NVME; PLACA DE VÍDEO: INTEL IRIS XE GRAPHICS OU PLACA DEDICADA EQUIVALENTE; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB, HDMI E THUNDERBOLT OU SUPERIOR; CONEXÃO SEM FIO: WI-FI 6 E BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: TECLADO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, WEBCAM HD, MICROFONE INTEGRADO E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO.				
NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE TELA: FULL HD DE 15,6 POLEGADAS RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 PIXELS PROCESSADOR: CORE I7 12ª GERAÇÃO NÚMERO DE PROCESSADORES: 10 TAMANHO DA MEMÓRIA: 16 GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 SDRAM TAMANHO DO HD: 512 GB TECNOLOGIA DO HD: SSD PLACA DE VÍDEO: INTEL UHD GRAPHICS TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: TECLADO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO.	01	UN	R\$3.298,00	R\$3.298,00
TABLET MODELO: TABLET 12,9" – 5ª GERAÇÃO;	02	UN	R\$2.243,47	R\$: 4.494,94



PROCESSADOR: CHIP M1 OU EQUIVALENTE; TELA: 12,9 POLEGADAS; TECNOLOGIA DA TELA: LIQUID RETINA XDR, IPS, PROMOTION ATÉ 120 HZ, TRUE TONE; RESOLUÇÃO: 2732 X 2048 PIXELS; MEMÓRIA RAM: 8 GB ; ARMAZENAMENTO INTERNO: 128 GB ; SISTEMA OPERACIONAL: IPADOS OU EQUIVALENTE; CONECTIVIDADE: WI-FI 6, BLUETOOTH 5.0; PORTA: THUNDERBOLT / USB-C; CÂMERA TRASEIRA: 12 MP + 10 MP; CÂMERA FRONTAL: 12 MP; ÁUDIO: SISTEMA COM 4 ALTO- FALANTES; BATERIA: RECARREGÁVEL DE POLÍMERO DE LÍTIO; COMPATIBILIDADE: CANETA DIGITAL E TECLADO EXTERNOS; COR: CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.				
VALOR TOTAL: R\$: 27.031,02				

VI - Estimativa do valor da contratação:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de R\$: 27.031,02 (vinte e sete mil e trinta e um reais e dois centavos).

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Considerando as características da contratação, verifica-se que o não parcelamento da solução, considerando que os equipamentos eletrônicos a serem adquiridos possuem natureza semelhante e serão destinados à mesma finalidade, qual seja, o suporte às atividades de acompanhamento e monitoramento do Projeto Cultura de Paz pelo Comitê Municipal. O parcelamento poderia comprometer a padronização dos equipamentos, dificultar a compatibilidade técnica entre os dispositivos, gerar riscos à uniformidade operacional e aumentar a complexidade na gestão contratual.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Para a adequada execução da presente contratação, identificam-se contratações correlatas que contribuem para a plena efetividade da solução proposta. Os equipamentos eletrônicos a serem adquiridos destinam-se ao apoio às atividades de acompanhamento, monitoramento e registro das ações do Projeto Cultura de Paz, estando relacionados a outras iniciativas e contratações já existentes ou previstas no âmbito da política educacional e de promoção da convivência escolar. Tais contratações correlatas podem envolver, entre outras, ações de formação continuada de



profissionais da educação, projetos pedagógicos voltados à mediação de conflitos, atividades socioeducativas e eventuais serviços de suporte técnico e manutenção dos equipamentos. Ressalta-se, contudo, que essas contratações não configuram interdependência obrigatória ou condicionante para a execução imediata do objeto, uma vez que os equipamentos poderão ser utilizados de forma autônoma, potencializando os resultados das ações já desenvolvidas pela rede de ensino. Dessa forma, a presente contratação se integra de maneira complementar às demais iniciativas institucionais, fortalecendo a execução do Projeto Cultura de Paz e ampliando a eficiência das ações de prevenção, acompanhamento e promoção de um ambiente escolar mais seguro e acolhedor.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

Sob indicação do Departamento Municipal de Ação Social.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a presente aquisição, pretende-se garantir suporte tecnológico adequado às atividades desenvolvidas pelo Comitê Municipal de Cultura de Paz, assegurando maior eficiência no acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações do Projeto Cultura de Paz. Espera-se, como resultados, a melhoria na organização e sistematização das informações, maior agilidade na elaboração de relatórios técnicos, fortalecimento da comunicação institucional e ampliação da capacidade de registro e análise dos dados coletados ao longo da execução do projeto. Busca-se, ainda, promover maior transparência na gestão, aprimorar o controle das atividades realizadas e subsidiar a tomada de decisões com base em informações estruturadas e confiáveis. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o alcance das metas estabelecidas no projeto, elevando a qualidade da execução, o acompanhamento dos indicadores e a efetividade das ações voltadas à promoção da Cultura de Paz no âmbito municipal.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Não será necessária adequação do ambiente do órgão ou capacitação específica aos servidores, visto que o acionamento de seguro atualmente encontra-se facilitado pelas seguradoras, pois dispõem de canais em aplicativos de mensagens instantâneas ou viabilizam o acionamento através de site eletrônico próprio de fácil compreensão.

Será requisitado dos gestores o acompanhamento administrativo, a fim de avaliar a emissão e demais especificidades do seguro.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

A aquisição de equipamentos eletrônicos pode gerar impactos ambientais indiretos, como consumo de energia elétrica e geração de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil. Como medidas mitigadoras, serão priorizados equipamentos com eficiência energética e maior durabilidade, bem como adotado o descarte ambientalmente adequado, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), incluindo, quando possível, a logística reversa. Assim, os impactos são considerados de baixa relevância, sendo passíveis de mitigação mediante práticas sustentáveis na aquisição e utilização dos equipamentos.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição é adequada, necessária e viável para atender à demanda identificada, consistindo em medida indispensável ao suporte das atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Projeto Cultura de Paz. A solução proposta mostra-se tecnicamente compatível



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

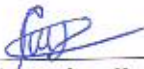
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

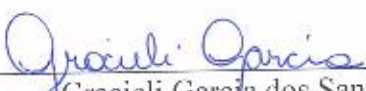
007

com as necessidades do Comitê Municipal de Cultura de Paz, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/21. Assim, manifesta-se posicionamento favorável à continuidade do processo de contratação, por atender plenamente à finalidade pública a que se destina.

Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da contratação que demanda a administração pública como um todo.

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de fevereiro de 2026.


Cristiane das Graças Machado Pires
Diretora do Departamento de Educação
Portaria 022/2025


Gracieli Garcia dos Santos
Psicopedagoga
Fiscal do Contrato

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição de aparelhos eletrônicos que serão destinados ao acompanhamento e monitoramento do projeto ao longo dos meses, pelo Comitê Municipal de Cultura de Paz.

Descrição do produto	Qtd	Preço máximo	Preço máximo total
CAIXA AMPLIFICADA 12" LL400 BT 100W RMS BLUETOOTH USB MP3 WMA RÁDIO FM TWEETER PIEZO 760X580X295 MM 21,7 KG LL AUDIO.	01	R\$ 2.899,50	R\$ 2.899,50
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, VELOCIDADE MÍNIMA DE 33 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PRETO E EM CORES, RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 X 600 DPI (PRETO) E 2400 X 600 DPI (COR), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX), CONECTIVIDADE WI-FI E USB, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE IMPRESSÃO MÓVEL (AIRPRINT, MOPRIA OU SIMILAR), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 370 FOLHAS NA BANDEJA DE PAPEL, COMPATÍVEL COM TAMANHOS A4, CARTA, OFÍCIO E SIMILARES, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A OU SUPERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	01	R\$4.462,20	R\$4.462,20
MICROFONE SEM FIO K-412M - BATERIA RECARREGAVEL.	02	R\$ 503,19	R\$: 1.006,38
NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE TELA: FULL HD DE 15,6 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 PIXELS PROCESSADOR: INTEL CORE I7 – 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; NÚMERO DE PROCESSADORES: 12	02	R\$ 5.435,00	R\$: 10.870,00



TAMANHO DA MEMÓRIA: 16 GB; TIPO DE MEMÓRIA: DDR5 SDRAM; TAMANHO DO HD: 1 TB TECNOLOGIA DO HD: SSD NVME; PLACA DE VÍDEO: INTEL IRIS XE GRAPHICS OU PLACA DEDICADA EQUIVALENTE; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB, HDMI E THUNDERBOLT OU SUPERIOR; CONEXÃO SEM FIO: WI-FI 6 E BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: TECLADO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, WEBCAM HD, MICROFONE INTEGRADO E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO.			
NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE TELA: FULL HD DE 15,6 POLEGADAS RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 PIXELS PROCESSADOR: CORE I7 12ª GERAÇÃO NÚMERO DE PROCESSADORES: 10 TAMANHO DA MEMÓRIA: 16 GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 SDRAM TAMANHO DO HD: 512 GB TECNOLOGIA DO HD: SSD PLACA DE VÍDEO: INTEL UHD GRAPHICS TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: TECLADO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO.	01	R\$3.298,00	RS3.298,00
TABLET MODELO: TABLET 12,9" – 5ª GERAÇÃO; PROCESSADOR: CHIP M1 OU EQUIVALENTE; TELA: 12,9 POLEGADAS; TECNOLOGIA DA TELA: LIQUID RETINA XDR, IPS, PROMOTION ATÉ 120 HZ, TRUE TONE; RESOLUÇÃO: 2732 X 2048 PIXELS; MEMÓRIA RAM: 8 GB ; ARMAZENAMENTO INTERNO: 128 GB ; SISTEMA OPERACIONAL: IPADOS OU	02	R\$2.243,47	R\$: 4.494,94



EQUIVALENTE; CONECTIVIDADE: WI-FI 6, BLUETOOTH 5.0; PORTA: THUNDERBOLT / USB-C; CÂMERA TRASEIRA: 12 MP + 10 MP; CÂMERA FRONTAL: 12 MP; ÁUDIO: SISTEMA COM 4 ALTO- FALANTES; BATERIA: RECARREGÁVEL DE POLÍMERO DE LÍTIO; COMPATIBILIDADE: CANETA DIGITAL E TECLADO EXTERNOS; COR: CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.			
VALOR TOTAL: R\$: 27.031,02			

1.2 DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido de forma integral, dadas suas características e quantidades.

2. AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Cultura de Paz, executado pelo Comitê Municipal de Cultura de Paz.

Considerando que o projeto contempla atividades contínuas nas unidades escolares e demais espaços institucionais, torna-se indispensável a utilização de equipamentos eletrônicos que possibilitem o registro, sistematização de dados, comunicação entre os membros do comitê e elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento.

A ausência desses equipamentos compromete a eficiência do controle das ações, a transparência dos resultados e a adequada prestação de contas das atividades desenvolvidas.

Assim, o objetivo da presente contratação é adquirir equipamentos eletrônicos que assegurem suporte tecnológico adequado às atividades de gestão, monitoramento e avaliação do projeto, garantindo maior eficiência administrativa, organização das informações e efetividade na execução das ações propostas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos eletrônicos adequados para subsidiar as atividades de acompanhamento, monitoramento, registro e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Cultura de Paz.

Os equipamentos deverão possuir especificações técnicas compatíveis com as demandas operacionais do Comitê Municipal de Cultura de Paz, garantindo desempenho satisfatório para utilização de sistemas de gestão, elaboração de relatórios, registro de dados, comunicação institucional e armazenamento seguro de informações.

A aquisição deverá observar critérios de qualidade, durabilidade, garantia mínima do fabricante e conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A solução adotada busca proporcionar suporte tecnológico adequado à execução do projeto, promovendo maior organização, transparência, controle das ações e efetividade dos resultados pretendidos.

5. PESQUISA DE PREÇOS

5.1 A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços



propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

6.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

6.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato o servidor Gracieli Garcia dos Santos, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

6.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Cristiane das Graças Machado Pires, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto será recebido pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de trinta (30) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até trinta (30) dias, contados do(a) emissão da ordem de entrega/execução. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Vereador Maria Belles da Silveira, em dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de doze (12) meses dias, a contar da assinatura do Termo de Contrato.

9.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE



10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de



devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Liquidação

11.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas à municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, doze (12) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. VIGÊNCIA:



16.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.

17.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.9 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

17.9.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

17.9.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

17.9.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

19. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

19.1 O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

21.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

22. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

22.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

22.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,



- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

22.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

22.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

22.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

22.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e,

Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

22.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

22.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

22.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

22.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

22.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) item(ns)/lote(s) arrematado(s).

22.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

22.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

23.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

23.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

22.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



22.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de fevereiro de 2026.

Cristiane das Graças Machado Pires
Diretora do Departamento de Educação
Portaria 022/2025

Gestor do futuro Contrato
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Gracieli Garcia dos Santos
Psicopedagoga
Fiscal do Contrato



TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos que serão destinados ao acompanhamento e monitoramento do projeto ao longo dos meses, pelo Comitê Municipal de Cultura de Paz

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I-coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II-acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III-acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV-coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V-coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI-elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII-coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

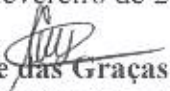
VIII-emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX-realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X-tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de fevereiro de 2026


Cristiane das Graças Machado Pires

Secretaria de Educação

Portaria 022/2025

Gestor do Contrato



TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos que serão destinados ao acompanhamento e monitoramento do projeto ao longo dos meses, pelo Comitê Municipal de Cultura de Paz

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II—anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III—emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV—informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V—comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI—fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII—comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII—participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;

IX—auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e

X—realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de fevereiro de 2026


Graçieli Garcia dos Santos
Técnica Pedagógica
Fiscal do Contrato



TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos que serão destinados ao acompanhamento e monitoramento do projeto ao longo dos meses, pelo Comitê Municipal de Cultura de Paz

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processolicitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilizaçãodos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondentes nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídasno período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preçoscorrespondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referênciaformalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sites eletrônicos especializadosou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidosno intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumentoconvocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos deorçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objetoa ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR 13 de fevereiro de 2026


Grazieli Garcia dos Santos
Técnica Pedagógica
Fiscal do Contrato

FILTROS APLICADOS

Descrição

CAIXA ACÚSTICA, TIPO:AMPLIFICADA, POTÊNCIA:80 WRMS, TAMANHO ALTO-FALANTE:12 POL, LARGURA:390 MM, ALTURA:685 MM, PROFUNDIDADE:298 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÕES P10, RCA, USB, BLUETOOTH, VOLTAGEM:BIVOLT V, APLICAÇÃO:PROPAGACÃO SOM, MATERIAL:PLÁSTICO/ALUMÍNIO

Descrição Complementar

CAIXA ACÚSTICA, TIPO AMPLIFICADA, POTÊNCIA 80 WRMS, TAMANHO ALTO-FALANTE 12 POL, LARGURA 390 MM, ALTURA 685 MM, PROFUNDIDADE 298 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÕES P10, RCA, USB, BLUETOOTH, VOLTAGEM BIVOLT V, APLICAÇÃO PROPAGACÃO SOM, MATERIAL PLÁSTICO/ALUMÍNIO

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90031/2024	00002	Dispensa de Licitação	618781	CAIXA ACÚSTICA		UNIDADE	2	R\$1194,25	GRATIS EMPREENDIMIENTOS LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	154034 - MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DU RIO DE JANEIRO/RJ	27/12/2024
90001/2024	00029	Pregão	618781	CAIXA ACÚSTICA		UNIDADE	1	R\$1214,00	SYNERGO NEGOCIOS LTDA	EPA-ESTADO DO PARA	930136 - SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES/PA	10/09/2024
90018/2024	00098	Pregão	618781	CAIXA ACÚSTICA		UNIDADE	1	R\$1470,82	NJP EMPREENDIMIENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL S RAIMUNDO MANGABEIRAS	980925 - PREFEITURA MUNICIPAL S RAIMUNDO MANGABEIRAS	19/08/2024
90005/2024	00097	Pregão	618781	CAIXA ACÚSTICA		UNIDADE	2	R\$2799	TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ	930972 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ	05/11/2024
90005/2024	00093	Pregão	618781	CAIXA ACÚSTICA		UNIDADE	6	R\$3100	R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ	930972 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ	05/11/2024

Relatório gerado dia: 19/02/2026 às 11:49

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

MEDIA

R\$ 4.467,09

MEDIANA

R\$ 4.462,20

MENOR

R\$ 3.299

FILTROS APLICADOS

Descrição

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO:LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO:1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127 V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO:31 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA:31 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLORIDA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE:INTERFACE USB E ETHERNET 10/100 BASE TX, TIPO PAPEL:A4, CARTA, OFÍCIO, CAPACIDADE MEMÓRIA:2 GB

Descrição Complementar

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 31 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 31 PPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLORIDA, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONECTIVIDADE INTERFACE USB E ETHERNET 10/100 BASE TX, TIPO PAPEL A4, CARTA, OFÍCIO, CAPACIDADE MEMÓRIA 2 GB

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90014/2024	00006	Pregão	464023	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	1	R\$3299	CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIAO	930958 - CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIAO	13/12/2024
90002/2025	00001	Pregão	464023	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	1	R\$4000	BMVS CARTUCHOS LTDA	AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E FOMENTO DE CASCAVEL	931923 - AGENCIA DE INTELIGENCIA E FOMENTO DE CASCAVEL	30/05/2025
90099/2024	00001	Dispensa de Licitação	464023	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	2	R\$4462,20	ANTHONY VIEIRA FERRARES	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	720305 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	03/12/2024
00041/2023	00006	Pregão	464023	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	10	R\$5199	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160516 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	04/07/2024
90009/2024	00004	Pregão	464023	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		UNIDADE	2	R\$5375,25	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA	120132 - ESP- OLEG.SELL.POLICIA DE	11/11/2024

MÉDIA

R\$ 2.024,61

MEDIANA

R\$ 503,19

MENOR

R\$ 89,89

FILTROS APLICADOS

Descrição

MICROFONE), TIPO: DE MÃO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA AA, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 30 HZ A 20 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD, IMPEDÂNCIA: 50 OHMS, PADRÃO: CARDÍOIDE, SENSIBILIDADE: ? 98 DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: <0,1%, REFERÊNCIA FABRICANTE: ULXD2/SM58

Descrição Complementar

Quantidade total de registros: 98

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90000/2024	00037	Pregão	612281	MICROFONE		UNIDADE	8	R\$89,89	LJ INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.T.I.P.A.B.F.D PEDRO AFONSO	929822 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.T.I.P.A.B.F.D PEDRO AFONSO	11/06/2024
90025/2024	00036	Pregão	612281	MICROFONE		UNIDADE	8	R\$160	SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	12/03/2025
90001/2025	00005	Pregão	612261	MICROFONE		UNIDADE	100	R\$190	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070003 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ	02/04/2025
90030/2024	00033	Pregão	612281	MICROFONE		EMBALAGEM 2,00 UN	2	R\$195	CAVALLI LTDA	PREFEITURA DE CANDÓI - PR	083499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	03/06/2024
00037/2023	00056	Pregão	612281	MICROFONE		UNIDADE	26	R\$221,25	ESTACAO DA MUSICA LTDA	DIRETORIA DE PORTOS 791181 - CENT.INTEND DA E COSTAS / CMD DA MARINHA	MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	24/07/2024
90001/2024	00001	Dispensa de Licitação	612281	MICROFONE		EMBALAGEM 2,00 UN	4	R\$242,55	WILLIAM BONILHA DE ARAUJO	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO	080311 - ESP-DIR.ENS.- REG.ITABARE	19/11/2024

Relatório gerado dia: 19/02/2026 às 11:57

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

MEDIA

R\$ 6.140,92

MEDIANA

R\$ 5.435,00

MENOR

R\$ 3.740

FILTROS APLICADOS

Descrição

NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:310 A 500%, BATERIA:MINIMO DE 6 CELULAS, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETARIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES

Descrição Complementar

NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD 310 A 500, BATERIA MINIMO DE 6 CELULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES

Quantidade total de registros: 36

Registros apresentados: 1 a 36

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90050/2024	00074	Pregão	619126	NOTEBOOK		UNIDADE	65	R\$3740	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR	960842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR	19/11/2024
90050/2024	00068	Pregão	619126	NOTEBOOK		UNIDADE	16	R\$3740	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR	960842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR	19/11/2024
90033/2024	00067	Pregão	619126	NOTEBOOK		UNIDADE	16	R\$3680,32	CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	11/04/2025
90042/2024	00002	Dispensa de Licitação	619126	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R\$3697	T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITAÇÕES	COMANDO DO EXERCITO	160547 - 22ª BATALHÃO DE INFANTARIA	30/09/2024
90009/2024	00002	Dispensa de Licitação	619126	NOTEBOOK		UNIDADE	3	R\$3900	GOD BLESS BUSINESS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 9ª - SP	380484 - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 9ª - SP	17/02/2025

Relatório gerado dia: 19/02/2026 às 12:01

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

MÉDIA

R\$ 3.855,53

MEDIANA

R\$ 3.298,00

MENOR

R\$ 2.650

FILTROS APLICADOS

Descrição

NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POLL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300 GB, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE: 36 MESES

Descrição Complementar

NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POLL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300 GB, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE: 36 MESES

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90019/2024	00054	Pregão	451925	NOTEBOOK		UNIDADE	138	R\$2650	DATEN TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	05/02/2025
90019/2024	00133	Pregão	451925	NOTEBOOK		UNIDADE	22	R\$2927	PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	05/02/2025
00134/2023	00066	Pregão	451925	NOTEBOOK		UNIDADE	33	R\$3298	DATEN TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE BELEM	22/07/2024
00134/2023	00043	Pregão	451925	NOTEBOOK		UNIDADE	10	R\$4412,67	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE BELEM	22/07/2024
90217/2024	00079	Pregão	451925	NOTEBOOK		UNIDADE	7	R\$5990	C DO VALE LOPES	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DE SAO PAULO	158154 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DE SAO PAULO	29/06/2024

MÉDIA

R\$ 2.730,81

MEDIANA

R\$ 2.243,47

MEIOR

R\$ 997,52

FILTROS APLICADOS

Descrição

TABLET, TELA SUPERIOR A 10 POL., MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: 128 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, PROCESSADOR: CHIP M2 PRO, CÂMERA FRONTAL: SUPERIOR A 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: 8,1 A 13 MPX, CONECTIVIDADE: WI-FI / 5G / BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO

Descrição Complementar

TABLET, TELA SUPERIOR A 10 POL., MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 128 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, PROCESSADOR CHIP M2 PRO, CÂMERA FRONTAL SUPERIOR A 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA 8,1 A 13 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI / 5G / BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO

Quantidade total de registros: 106
Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90020/2025	00011	Dispensa de Licitação	613323	TABLET		UNIDADE	3	R\$997,52	CVS SUPRIMENTOS LTDA	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	788310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AMACRO RR	30/04/2025
90016/2025	00001	Dispensa de Licitação	613323	TABLET		UNIDADE	7	R\$998,90	CVS SUPRIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR	987869 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR	03/04/2025
90160/2024	00003	Pregão	613323	TABLET		UNIDADE	9	R\$999,80	CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	29/04/2025
90045/2025	00001	Dispensa de Licitação	613323	TABLET		UNIDADE	2	R\$1000	49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI	UNIV. EST. DO OESTE DO PARANA - HOSP. UNIVERS	926097 - UNIVERSIDADE EST. OESTE DO PARANA (REITORIA)	06/06/2025
90088/2024	00002	Dispensa de Licitação	613323	TABLET		UNIDADE	7	R\$1100,16	MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA	COLÉGIO PEDRO II	135824 - COLÉGIO PEDRO II / CAMPUS HUMAITÁ I	14/11/2024
90010/2024	00003	Pregão	613323	TABLET		UNIDADE	1	R\$1105	MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA	ESP-UNIV FST PAULISTA	102316 - ESP-UNESP- FACUL. DE ENGENHARIA- CILTA-SOLTEIRA	15/07/2024

Relatório gerado dia: 19/02/2026 às 12:23

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

028

PARECER CONTABIL 62/2026

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2026.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Contratação de empresa especializada em mediações de conflitos.**

Especificação de Dotações:

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0004.6043 – Programas e Projetos de Proteção à Criança e do Adolescentes

Conta de despesa – 3576 – fonte de recurso 0950

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 11 de março de 2026.


Daniel Falquemback de Lima
Contador CRC PR-052525/O-0



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

029

Parceer de Licitação 37/2026

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de equipamentos eletrônicos.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto Aquisição de equipamentos eletrônicos. Limitado ao teto máximo de R\$ 27.031,02 (Vinte e sete mil, trinta e um reais e dois centavos) tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Educação.

Coronel Domingos Soares, 16 de março de 2026.

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal



PROCESSO Nº. 38/2026
PREGÃO Nº. 16/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através de sua gestora, Sra Maria Antonieta de Araújo Almeida, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

Objeto: Aquisição de aparelhos eletrônicos.

Abertura das propostas: às 15/04/2026 às 08:00hs, no site www.bll.org.br.

Início da sessão de disputa de preços: às 15/04/2026 às 08:30hs, no site www.bll.org.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor preço por Item.

Modo de disputa: Aberto.

Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS.

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Pregoeira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 56/2026, de 09/03/2026

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentação para Habilitação; e,

Anexo III – Minuta de Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL” constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br.

1.3. Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

1.4. A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

031

do término da fase competitiva do pregão.

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 161/23, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Formalização de consultas: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 às 17:00, em dias úteis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA

3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

032

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.11. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para



abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

4.4. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas



participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCE

6.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será



sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Ultrapassada a etapa de aceitação da proposta, previamente à fase de habilitação, o Pregoeiro verificará, preliminarmente, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

036

Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

7.8.1 Constatada a existência de sanção, o licitante poderá ser reputado inabilitado, por falta de condição de participação, considerando seu enquadramento nas seguintes hipóteses:

a. O impedimento de licitar e contratar produz efeitos no âmbito de abrangência do ente federado a que pertencer a unidade administrativa que tiver aplicado a sanção, compreendendo a administração direta e indireta. Por exemplo, a aplicação do impedimento de licitar e contratar por um órgão federal produz efeitos relativamente a todos os órgãos e unidades da União, mas a sanção não se estenderá ao âmbito dos demais entes federativos, quanto aos quais não existirá vedação a admitir que o infrator participe de licitações e de contratos.

b. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar produz efeitos no âmbito de todas as esferas federativas. Acarretará a vedação a que o licitante participe de licitações ou seja contratado perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta.

7.8.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico www.bll.org.br, a “proposta de preços ajustada”, em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão público.

7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema “BLL”, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapmcds@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da “proposta de preços ajustada”, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.15. A proposta deverá conter, no mínimo:

a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida



nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R\$) com até duas casas decimais (0.00);

7.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico **www.bll.org.br**, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

8.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

8.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

09.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2. Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



10.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

10.4. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.5. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10.6. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

11.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

11.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

039

aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

11.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

11.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

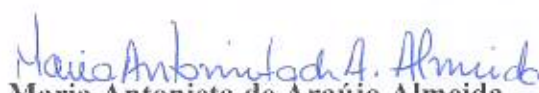
12.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.10. O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 25/03/2026


Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

040

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de aparelhos eletrônicos para atender a demanda do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações da planilha/tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10099	CAIXA AMPLIFICADA 12" LL400 BT 100W RMS BLUETOOTH USB MP3 WMA RÁDIO FM TWEETER PIEZO 760X580X295 MM 21,7 KG LL AUDIO.	1,00	UN	2.899,50	2.899,50
TOTAL						2.899,50

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10100	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA. COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. VELOCIDADE MÍNIMA DE 33 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PRETO E EM CORES, RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 X 600 DPI (PRETO) E 2400 X 600 DPI (COR). IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX), CONECTIVIDADE WI-FI E USB, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE IMPRESSÃO MÓVEL (AIRPRINT, MOPRIA OU SIMILAR), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 370 FOLHAS NA BANDEJA DE PAPEL, COMPATÍVEL COM TAMANHOS A4, CARTA, OFÍCIO E SIMILARES, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A OU SUPERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1,00	UN	4.462,20	4.462,20
TOTAL						4.462,20

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço	Preço
------	--------	-----------------	------------	---------	-------	-------



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

041

	do produto				máximo	máximo total
1	10101	MICROFONE SEM FIO K-412M - BATERIA RECARREGAVEL	2,00	UN	503,19	1.006,38
TOTAL						1.006,38
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10102	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE TELA: FULL HD DE 15,6 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 PIXELS PROCESSADOR: INTEL CORE I7 – 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; NÚMERO DE PROCESSADORES: 12 TAMANHO DA MEMÓRIA: 16 GB; TIPO DE MEMÓRIA: DDR5 SDRAM; TAMANHO DO HD: 1 TB TECNOLOGIA DO HD: SSD NVME; PLACA DE VÍDEO: INTEL IRIS XE GRAPHICS OU PLACA DEDICADA EQUIVALENTE; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB, HDMI E THUNDERBOLT OU SUPERIOR; CONEXÃO SEM FIO: WI-FI 6 E BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: TECLADO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, WEBCAM HD, MICROFONE INTEGRADO E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO.	2,00	UN	5.435,00	10.870,00
TOTAL						10.870,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10103	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE TELA: FULL HD DE 15,6 POLEGADAS RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 PIXELS PROCESSADOR: CORE I7 12ª GERAÇÃO NÚMERO DE PROCESSADORES: 10 TAMANHO DA MEMÓRIA: 16 GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 SDRAM TAMANHO DO HD: 512 GB	1,00	UN	3.298,00	3.298,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

042

		TECNOLOGIA DO IID: SSD PLACA DE VÍDEO: INTEL UHD GRAPHICS TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: TECLADO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO.				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL 3.298,00

Lote: 6 - Lote 006

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10104	TABLET MODELO: TABLET 12,9" – 5ª GERAÇÃO; PROCESSADOR: CHIP M1 OU EQUIVALENTE; TELA: 12,9 POLEGADAS; TECNOLOGIA DA TELA: LIQUID RETINA XDR, IPS, PROMOTION ATÉ 120 HZ, TRUE TONE; RESOLUÇÃO: 2732 X 2048 PIXELS; MEMÓRIA RAM: 8 GB ; ARMAZENAMENTO INTERNO: 128 GB ; SISTEMA OPERACIONAL: IPADOS OU EQUIVALENTE; CONECTIVIDADE: WI-FI 6, BLUETOOTH 5.0; PORTA: THUNDERBOLT / USB-C; CÂMERA TRASEIRA: 12 MP + 10 MP; CÂMERA FRONTAL: 12 MP; ÁUDIO: SISTEMA COM 4 ALTO-FALANTES; BATERIA: RECARREGÁVEL DE POLÍMERO DE LÍTIO; COMPATIBILIDADE: CANETA DIGITAL E TECLADO EXTERNOS; COR: CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	2,00	UN	2.243,47	4.486,94

TOTAL 4.486,94

1.2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. Quando o objeto for pertinente a bens permanentes (que não sejam de consumo) deverá ser apresentado junto da proposta "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação do bem, sempre em língua portuguesa.

1.2.3. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em



conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.4. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto será fornecido **de forma integral**, dadas suas características e quantidades.

1.5. AMOSTRAS

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Cultura de Paz, executado pelo Comitê Municipal de Cultura de Paz.

Considerando que o projeto contempla atividades contínuas nas unidades escolares e demais espaços institucionais, torna-se indispensável a utilização de equipamentos eletrônicos que possibilitem o registro, sistematização de dados, comunicação entre os membros do comitê e elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento.

A ausência desses equipamentos compromete a eficiência do controle das ações, a transparência dos resultados e a adequada prestação de contas das atividades desenvolvidas.

Assim, o objetivo da presente contratação é adquirir equipamentos eletrônicos que assegurem suporte tecnológico adequado às atividades de gestão, monitoramento e avaliação do projeto, garantindo maior eficiência administrativa, organização das informações e efetividade na execução das ações propostas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos eletrônicos adequados para subsidiar as atividades de acompanhamento, monitoramento, registro e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Cultura de Paz.

Os equipamentos deverão possuir especificações técnicas compatíveis com as demandas operacionais do Comitê Municipal de Cultura de Paz, garantindo desempenho satisfatório para utilização de sistemas de gestão, elaboração de relatórios, registro de dados, comunicação institucional e armazenamento seguro de informações.

A aquisição deverá observar critérios de qualidade, durabilidade, garantia mínima do fabricante e conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A solução adotada busca proporcionar suporte tecnológico adequado à execução do projeto, promovendo maior organização, transparência, controle das ações e efetividade dos resultados pretendidos.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

044

artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobrepreço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Gracieli Garcia dos Santos, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato a servidora Cristiane das Graças Machado Pires, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de trinta (30) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



9.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias, **contados do(a) emissão da ordem de entrega.** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Vereador Maria Belles da Silveira, em dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

9.1.1. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.4. o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de



fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Liquidação

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

047

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.1.12. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

11.2. Prazo de pagamento



11.2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

3. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à



continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, **12 (doze) Meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

16.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

17. VIGÊNCIA:

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) Meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO:

18.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores



somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3576	06.004.08.243.0004.6043	950	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

19.2. Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos do Projeto Cultura de Paz.

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

20.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

22.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 25/03/2026


CRISTIANE DAS GRACAS MACHADO PIRES

Departamento de Educação

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item/lote, arrematado.

1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA



HABILITAÇÃO (ANEXO IV):

1.5.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.5.1.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.5.1.2. A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.5.2. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.5.3. Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

2.1. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

2.2. Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

2.3. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

053

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/2026, que entre si celebram de um lado o
Município de Coronel Domingos Soares e de outro lado a
Empresa _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): _____, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no(a) _____, neste ato representado por _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone _____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º **16/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de aparelhos eletrônicos, conforme descrito no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **16/2026**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de R\$ 0,00 (reais).

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

5.6. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

5.7. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Os responsáveis, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O objeto será recebido pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

055

2026	3576	06.004.08.243.0004.6043	950	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

056

e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta



corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:



c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de



aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.



16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

061

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, ____ de ____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2026, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
 - () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
 - () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.



2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Representante Legal



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	
e-mail:		
Banco:	Agência:	Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de aparelhos eletrônicos.**

1. Especificações técnicas:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1						
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Dispõe sobre o Termo de Adesão Municipal, Plano de Ação do Município e Plano de Trabalho-Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. Deliberação nº 013/2025, CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 592/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão Municipal, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual, referente ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA), conforme critérios elencados e aprovados pela Deliberação nº 013/2025–CEDCA/PR.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Município de Coronel Domingos Soares referente ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme critérios elencados e aprovados pela Deliberação nº 013/2025–CEDCA/PR.

Art. 3º Aprovar Plano de Trabalho do Projeto Tempo de Cuidar e Proteger, conforme critérios elencados e aprovados pela Deliberação nº 013/2025–CEDCA/PR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares, 21 de maio de 2025.

Berenice Reis Kopstein

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PLANO DE TRABALHO

PROJETO TEMPO DE CUIDAR E PROTEGER

DADOS CADASTRAIS

– Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município Coronel Domingos Soares	CNPJ 15.144.528/0001-60
Endereço Avenida Eurico de Souza Tibes, 2241, Centro	CEP 85.567-000
Telefone (46) 984213955	E-mail institucional sociepmcdo@gmail.com
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente Vanessa Maria Maldaner	
Telefone (46) 98411-0588	Celular (46) 98411-9533 E-mail sociepmcdo@gmail.com

1.2 Nome do Programa/Serviço

PROJETO TEMPO DE CUIDAR E PROTEGER

1.3 Local / endereço onde será executado o programa/serviço.

Avenida Eurico de Souza Tibes, 2241, Centro, Coronel Domingos Soares.

DIAGNÓSTICO

O município de Coronel Domingos Soares enfrenta uma realidade desafiadora na qual se refere à proteção integral de crianças e adolescentes. Os índices de violência doméstica, negligência familiar e violações de direitos são elevados, evidenciando a fragilidade dos vínculos familiares e comunitários. Há um histórico de baixa adesão das famílias aos serviços ofertados pelas políticas públicas, refletindo um contexto de desconfiança, desinformação e dificuldade de acesso.

As equipes dos serviços públicos, especialmente nas áreas da saúde, educação e assistência social, atuam de forma fragmentada e com limitada articulação intersetorial. A baixa capacidade de resposta diante das situações complexas enfrentadas por crianças e adolescentes agrava ainda mais o cenário de vulnerabilidade social. A rede de proteção apresenta lacunas em sua estrutura e funcionamento, com ausência de protocolos integrados, insuficiência de formações continuadas e carência de ações preventivas e educativas permanentes.

Além disso, observa-se um número crescente de crianças com queixas emocionais e transtornos do neurodesenvolvimento, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), sem acesso sistemático a atendimento multiprofissional. As famílias, em sua maioria, apresentam baixa capacidade protetiva, dificultando o enfrentamento das situações de risco e a promoção de um ambiente favorável ao desenvolvimento saudável das crianças.

Diante desse panorama, torna-se urgente a implementação de ações integradas e territorializadas que fortaleçam os vínculos familiares, promovam a cultura de paz, qualifiquem os profissionais da rede e ampliem a oferta de atendimentos especializados e ações educativas nas escolas e nos espaços comunitários.

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O programa será executado por uma equipe multiprofissional, com atuação prioritária nos territórios identificados com maior índice de vulnerabilidade social.

Compreende a oferta de atendimentos especializados individualizados, desenvolvimento de grupos terapêuticos, realização de oficinas com famílias, capacitações direcionadas aos profissionais da rede de proteção, intervenções educativas em ambientes escolares, ações de acompanhamento e orientação no âmbito da puericultura, bem como a promoção de eventos formativos intersetoriais.

A execução das ações ocorrerá de forma integrada com as Unidades Básicas de Saúde, os Centros de Referência de Assistência Social, os Centros Municipais de Educação Infantil, as instituições escolares da rede pública municipal e estadual, o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as Organizações da Sociedade Civil.

Entre os parceiros institucionais estratégicos, destacam-se o Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal de Saúde e o Ministério Público.

PÚBLICO-ALVO

Crianças de 0 a 6 anos e suas famílias;

Adolescentes e suas famílias;

Crianças e adolescentes com queixas emocionais;

Crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);

Gestantes e puérperas;

Atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

OBJETIVOS

Geral:

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de ações de saúde mental, inclusão e fortalecimento da primeira infância.

Específicos:

Oferecer atendimento especializado em saúde mental e desenvolvimento;

Criar espaços de escuta, expressão e cuidado emocional;

Formar e apoiar profissionais da rede e famílias;

Reduzir violações de direitos nas escolas;

Fortalecer o sistema de garantia de direitos.

METAS DE ATENDIMENTO

Saúde Mental de Crianças e Adolescentes

Realizar capacitação para 80% dos profissionais da rede;

Atender mensalmente 100 crianças/adolescentes individualmente e em grupos terapêuticos, integrando PICS

Puericultura em Ação

Atendimento semanal de puericultura;

Realizar ao menos 12 oficinas anuais com famílias e puericultura;

Atenção Integral a Crianças com TEA, TOD e TDAH

Atender mensalmente 30 crianças/adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);

Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Atender 80 crianças e adolescentes nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Ampliar o programa de acolhimento familiar, captando no mínimo 06 famílias;

Realizar 02 campanhas de mobilização junto à comunidade;

Direito à Educação

Promover ao menos 12 encontros anuais nas escolas com rodas de conversa e círculos restaurativos;

6. Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

Realizar 1 seminário formativo com abrangência municipal;

Atualizar 1 diagnóstico da política da criança do adolescente

METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia adotada no Projeto "Tempo de Cuidar e Proteger" será articulada e intersetorial, envolvendo os campos da saúde, assistência social, educação e Sistema de Garantia de Direitos. Essa integração entre políticas públicas é essencial para garantir o cuidado integral, a prevenção de riscos, a promoção de direitos e a corresponsabilidade no atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias. As ações serão orientadas por abordagens participativas, interdisciplinares, restaurativas e baseadas em evidências, com foco na territorialização das estratégias e fortalecimento da rede local.

As atividades do projeto serão executadas por uma equipe técnica multiprofissional composta por psicólogo(a), terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo(a), psicopedagogo(a), fisioterapeuta e assistente social, dentre outros, conforme o cargo e atribuições. A execução se dará em espaços públicos como UBS, CRAS, escolas, CMEIs e territórios identificados com maior vulnerabilidade.

A metodologia se estrutura em quatro eixos integrados, conforme o documento-base do projeto:

1. Saúde Mental de Crianças e Adolescentes

Ações de formação para profissionais da rede pública municipal (saúde, educação, assistência), com foco em saúde mental de crianças e adolescentes.

Grupos terapêuticos em UBS e CRAS, integrando PICS, para crianças e adolescentes com queixas emocionais, com enfoque em escuta, acolhimento, expressão de sentimentos e fortalecimento de habilidades socioemocionais.

Atendimento psicológico itinerante, com visitas em escolas e unidades em regiões com baixa cobertura de serviços.

Campanhas de prevenção ao suicídio e automutilação, com atividades lúdicas e materiais adaptados por faixa etária.

2. Puericultura em Ação

Consultório Ampliado da Primeira Infância: realização de consultas de puericultura com equipe multidisciplinar (enfermeira, pediatra, nutricionista), com foco na avaliação do desenvolvimento emocional, vínculos, nutrição e estímulos sensoriais.

Roda da Primeira Infância: encontros em grupo com mães e pais nas UBS, com oficinas temáticas (sono, alimentação, afeto, limites, linguagem), propiciando trocas de experiências, fortalecimento da parentalidade e orientações técnicas da equipe.

Passaporte da Primeira Infância: entrega de caderneta complementar à família com marcos de desenvolvimento, dicas de brincadeiras e rotinas saudáveis, incluindo um selo simbólico a cada fase atingida como incentivo positivo.

3. Atenção Integral a Crianças com TEA, TOD e TDAH

Atendimento clínico multiprofissional, com plano terapêutico individualizado e foco na neuroreabilitação e inclusão.

Sessões de estimulação precoce para crianças de 0 a 6 anos.

Grupos terapêuticos com atividades sensoriais, motoras, sociais e comunicativas, para o desenvolvimento da autonomia e autoestima.

Apoio às famílias cuidadoras por meio de rodas de conversa, oficinas temáticas e atendimento psicológico em grupo.

Capacitação da rede intersetorial e construção de protocolos locais de atenção a crianças com transtornos do neurodesenvolvimento.

4. Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Primeira Infância (0 a 5 anos): oficinas lúdicas, sensoriais e educativas voltadas à estimulação precoce, desenvolvimento integral e fortalecimento do vínculo com os cuidadores. As famílias serão envolvidas em rodas de conversa sobre parentalidade, cuidado e proteção.

Grupos para Crianças e Adolescentes – Vínculos e Emoções: oficinas diversas com dinâmicas de grupo, vivências e atividades de musicalização que favoreçam a expressão emocional, a escuta ativa, a autoestima e a convivência respeitosa. A proposta busca o fortalecimento dos laços familiares e comunitários por meio da arte e do diálogo.

Ampliar o programa de acolhimento familiar, captando novas famílias, realizando capacitações com as famílias e com os profissionais da Proteção Social Especial, realizar campanhas de mobilização junto a comunidade;

5. Direito à Educação

Círculos restaurativos mensais nas escolas, com temas como bullying, violência, respeito às diferenças, escuta ativa e cultura da paz.

6. Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos

Realização do Seminário 'Infância em Rede', voltado à formação e articulação dos profissionais da rede intersetorial.

Mapeamento de vazios assistenciais: elaboração de diagnóstico e encaminhamentos estratégicos.

A metodologia adotará abordagens participativas, interdisciplinares, restaurativas e baseadas em evidências, promovendo a integração entre políticas públicas e a corresponsabilidade social.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Promover o saúde mental de crianças e adolescentes com ações de prevenção, acolhimento e fortalecimento emocional.	Capacitação em saúde mental infância e adolescência para rede de atendimento.	Semestral
	Grupo terapêutico integrando PICS, nas UBS/CRAS	Semanal
	Atendimento psicológico itinerante	Quinzenal
	Campanhas de prevenção ao suicídio e automutilação	Semestral
Garantir atenção ampliada à Primeira Infância com ações de qualificação e capacitação parental	Consultório Ampliado da Primeira Infância com equipe multidisciplinar	Semanal
	Rodas de Primeira Infância com oficinas temáticas para pais e mães	Mensal
	Passaporte da Primeira Infância com marcos do desenvolvimento e estímulo à participação familiar	Mensal
Garantir atenção integral a crianças com TEA, TDAH e TDHA, com estímulo ao desenvolvimento e suporte familiar	Atendimento multidisciplinar com plano terapêutico individualizado	Semanal
	Sessões de estimulação precoce para crianças de 0 a 5 anos	Semanal
	Grupos terapêuticos sensoriais e sociais	Quinzenal
	Apoio psicossocial e rodas de conversa com famílias cuidadoras	Mensal
	Capacitação da rede e construção de protocolos intersetoriais	Semestral
Fortalecer os vínculos afetivos e comunitários por meio de oficinas e atividades coletivas.	Oficinas lúdicas e sensoriais para crianças de 0 a 5 anos e seus cuidadores.	Semanal
	Grupos de convivência para crianças e adolescentes, com oferta de oficinas diversas.	Semanal
	Realizar captação e capacitação de novas famílias acolhedoras e realocação das famílias inscritas.	Semestral
	Realizar campanhas de mobilização junto a comunidade.	Semestral
Promover a cultura da paz e fortalecer a convivência respeitosa no ambiente escolar, por meio de práticas restaurativas.	Círculos restaurativos mensais nas escolas	Mensal
Fortalecer a rede de proteção e o Sistema de Garantia de Direitos com ações articuladas e formativas.	Realização do Seminário 'Infância em Rede' para profissionais da rede intersetorial	Anual
	Diagnóstico e mapeamento dos vazios assistenciais	Anual

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A avaliação será participativa, com monitoramento mensal e avaliações trimestrais. Indicadores de processo incluirão participação nas atividades, cumprimento do cronograma e articulação intersetorial. Indicadores de resultado incluirão melhoria nos vínculos familiares e escolares, redução da violência, inclusão social e acesso ampliado a serviços. Instrumentos incluem entrevistas, questionários, relatórios, dados administrativos e registros qualitativos. Os resultados serão divulgados em reuniões e canais institucionais, promovendo transparência e engajamento comunitário.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3367

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Cristiane Marchesini Teixeira
Telefone	(41) 34800-8342
E-mail	Cristianefaria77@gmail.com
Formação / Registro no Conselho	Assistente Social / CREA5 2389
Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Vanessa de Souza Matelli
Telefone	(41) 34421-3588
E-mail	vanessamatelli@hotmail.com
Formação / Registro no Conselho	Administradora / CRAS 28522

Maria Antonieta de Araújo Almeida
 Prefeita
 Vanessa Maria Maldaner
 Diretora do Departamento Municipal de Ação Social
 Portaria nº 068/2025

S01643118



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



069

PARECER: Nº 38/2026

PREGÃO Nº: 16/2026 - PROCESSO Nº: 38/2026

INTERESSADO: Divisão de Licitações – Pregoeira Municipal

ASSUNTO: Apreciação de minuta de edital, seus anexos e demais elementos instrutores

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes tipo eletrônicos, para aplicação no setor de educação, com fornecimento estimado para 12 meses, em menor valor por item/lote, com 6 lotes.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.031,02

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:

- ETP-Estudo Técnico Preliminar;
- TR-Termo de Referência;
- Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;
- Termo de compromisso de pesquisa de preços;
- Parecer contábil;
- Decisão da autoridade superior;
- Edital, seus anexos e minuta de contrato.

É a síntese do necessário.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

II.I - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (grifamos)

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



070

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabelecidas no seu 5º artigo, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De toda a previsão vital citada não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a “várias mãos” cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, **cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos**, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

II.I.I - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



071

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração deverá instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxílio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes “modelos” conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



072

técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõem sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

a. Descrição da Necessidade da contratação

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

b. Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



073

novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

c. Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao objeto, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Este Procurador não tem conhecimento técnico sobre o objeto que se pretende contratar, ao passo que a ressalva feita busca atender o disposto na Lei Federal e no art. 70 do Decreto Municipal 161/23, conforme destaque abaixo:

Seção II-Conteúdo

Art. 70. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I-definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

d. Quantitativos Estimados



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



074

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

e. Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

f. Plano de Contratações Anual – PCA

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterà todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



075

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I-prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II-obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física-CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III-registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

O regulamento local se amolda ao previsto no art. 23 da Lei 14.133/2021. Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, neste sentido a Administração Pública deve, sempre que possível, dividir o objeto da licitação em lotes, de forma a ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas de menor porte. Contudo, a mesma norma autoriza a contratação por lote único quando houver justificativa técnica devidamente motivada no processo licitatório, demonstrando que a agregação dos itens atende melhor ao interesse público.

No presente caso, verifica-se que a pesquisa de preços tomou por base resultados de licitações realizadas em outros entes da federação, tendo sido acostado aos Autos “Termo de Compromisso”, firmado pelo agente pesquisador dos preços, o qual assume as responsabilidades inerentes a suas alegações, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21.

II.III - Termo de Referência



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



076

O termo de referência, juntado aos autos, deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observada as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

b. Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.

d. Indicação de marca ou modelo

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Vedação de marca ou produto

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



077

exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

h. Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

j. Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



078

orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.IV - Minuta de Edital

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

a. Da restrição à participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Considerando que o presente certame, na forma que foi construído e o valor dos lotes em disputa, será de participação exclusiva para as chamadas MEs.

c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



079

II.V - Minuta de termo de contrato

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

II.VI - Designação de agentes públicos

Foi feita a juntada ao Processo de termos de responsabilidade do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III – CONCLUSÃO

a. ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, o Edital bem como a minuta de Contrato Administrativo atendem os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, ao que não vislumbramos impedimentos quanto a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos;

b. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21;

Coronel Domingos Soares-PR, em 25 de março de 2026.

Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 16/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de aparelhos eletrônicos. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 15/04/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 15/04/2026. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bli.org.br". Acesso e integral do edital também pelo site <http://www.pmds.pr.gov.br>. Fernanda Roberla da Rosa - Pregoeira.

03/03/2026



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.099.152/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:21:21 do dia 22/04/2026 , com validade até o dia 22/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: lBc1PlvdW3wwe2dZN5Nk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.099.152/0001-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:21:20 do dia 22/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: T0CB220426162120

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



HOME TECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

RUA CRISTIANO OLSEN, N° 2281 – ANEXO A
HIGIENÓPOLIS – ARAÇATUBA/SP – CEP: 16010-720
FONE: (18) 99113-7525
CNPJ: 48.099.152/0001-10 – I.E: 177.578.587-116
e-mail: hometech.ata@gmail.com

083

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 48.099.152/0001-10 – 177.578-587-116

REPRESENTANTE E CARGO: PROPRIETARIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 225.094.338-90

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA CRISTIANO OLSEN, 2281 – ARAÇATUBA – 18 99113-7525

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA: Banco Inter – Agência 0001 – C/C 26986377-0

ENDEREÇO ELETRÔNICO hometech.ata@gmail.com

Pregão Eletrônico nº 16/2026

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

LICITAÇÕES

PREZADOS SENHORES:

Após analisarmos as condições específicas e gerais desta licitação, declaramos, para os devidos fins de direito estarmos de acordo com as mesmas e propomos fornecer o objeto da presente licitação, com as demais características e especificações descritas no Edital.

Lote	Item	Nome	Qtd	Unid	Marca	Modelo	Vlr Unit	Vlr Total
1	1	CAIXA AMPLIFICADA 12" LL400 BT 100W RMS BLUETOOTH USB MP3 WMA RÁDIO FM TWEETER PIEZO 760X580X295 MM 21,7 KG LL AUDIO	01	PÇ	LL AUDIO	LL400	R\$ 1.749,00	R\$ 1.749,00
						TOTAL		R\$ 1.749,00

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: frete, tributos, encargos sociais, produto, despesas administrativas, seguro e lucro.

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação.

Araçatuba/SP, 16 de março de 2026.

HOMETECH SISTEMAS
ELETRONICOS
LTDA:48099152000110

Assinado de forma digital por
HOMETECH SISTEMAS
ELETRONICOS
LTDA:48099152000110
Dados: 2026.04.17 08:43:50 -03'00'

HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

Marcos Francisco Faria

Sócio Administrador

CPF: 225.094.338-90

[Home](#) [Produtos](#) [Marcas](#) [Suporte](#) [Redes Sociais](#) [Empresa](#) [Contato](#)

0800 014 1918

[Log in](#)[LL AUDIO / Caixas Multibuso 2 Linha LL BT / LL 400 BT](#)

LL 400 BT

[Share](#)[Print](#)

compatível com tecnologia bluetooth
USB - reproduz MP3/WMA
Controle Remoto funções USB
Reproduz MP3/WMA
Rádio FM - memoriza até 18 estações
Change Folder - mudança e busca de música por pastas

Especificações Técnicas

canais: 04
entradas: 04 P10 microfone (3 LOW/ 1 HIGH)
02 P10 guitar (Electric/Acoustics) com Bright ativo
01 P10 órgão / teclado (KEYB)
01 auxiliar RCA (tape, CD)
saída: line-out/AC (força)
equalização: graves, médios e agudos

controle master: volume geral
overload led: indicador de sobrecarga
sistema acústico : 01 alto-falante de 12"
01 tweeter piezo elétrico
Potência máxima : 100 W RMS
alimentação: 127 ~ 220 V
Dimensões (mm): (H) 760 X (L) 580 X (P) 295
Peso(kg): 21,7

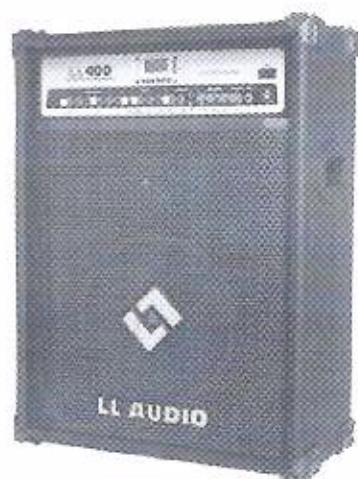
Os produtos podem sofrer alteração sem prévio aviso.



MANUAL DO PRODUTO
DOWNLOAD



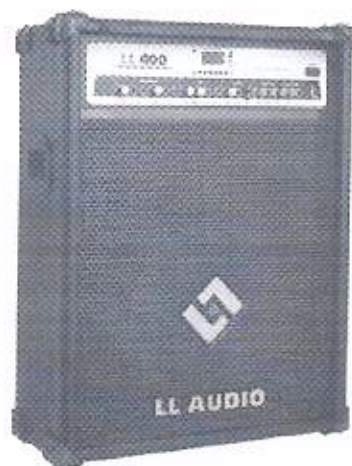
+ produtos  **LL AUDIO**



Download - alta resolução



Download - alta resolução



Download - alta resolução



Todos os direitos reservados
Copyright LL AUDIO - 2026



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.099.152/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/09/2022	
NOME EMPRESARIAL HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CRISTIANO OLSEN		NÚMERO 2281	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 16.010-720	BAIRRO/DISTRITO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCTRESPODERES@TERRA.COM.BR		TELEFONE (18) 3623-9479	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2026 às 15:32:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA		TIPO JURIDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35239989944	CNPJ 48.099.152/0001-10	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 103.012/25-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/04/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 07:56:02	CÓDIGO DE CONTROLE 277075337

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART. 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.881.380/25-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034703699-6



DADOS CADASTRAIS

ATC Consolidação da Matriz: Inclusão/Alteração de Integrantes:				JU ER 246- ARA 151 PRO1
Razão Social HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA				
Localização Rua Cristiano Olsen		Número 2251	Complemento 16010-720	
Município Aracatuba	UF SP	Telefone (18)36230996	E-mail hometech.ata@gmail.com	
Número Exigência (s) 0	CNPJ - SEDE 48.099.152/0001-10	NIRE - SEDE 352398894-4		
IDENTIFICAÇÃO E SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCOS FRANCISCO FARIA (Administrador)			VALORES REQUERIDOS DARE: R\$ 211,01 DARF: R\$ 00	SEDI - DARE 1/1
SIGNATURA: <i>Marcos Faria</i>			DATA: 14/04/2025	

DECLARO, SOB AS PENALIDADES QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	
ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formas de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE: ☒ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO:
SERVAÇÕES: 		



Certifico o registro sob o nº 103.012/25-4 em 17/04/2025 da empresa HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 3523988944, protocolado sob o nº 0881380258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Autenticação: 277375337. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

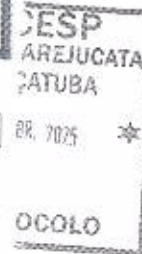
JUCESP

13

Vistos:
 Conteúdo:
 RG: 18.889.972-6 SSP/SP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE UMA
 SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA



AVANI FARIA JUNIOR, brasileiro, natural de Araçatuba/SP, solteiro, maior, nascido em 18/10/1982, portador do RG nº 32.724.669-8 expedida em 14/09/2018 SSP/SP e do CPF nº 303.863.538-32, empresário, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº. 186, Bairro Vila Aeronáutica, CEP 16056-790, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

único sócio da Sociedade Empresária Limitada **HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Cristiano Olsen, nº. 2281, Complemento "A", Bairro Higienópolis, CEP 16010-720, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35239989944, em sessão de 27/09/2022, inscrita no CNPJ sob nº 48.099.152/0001-10 resolve alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

I - DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Admite-se neste ato na sociedade **MARCOS FRANCISCO FARIA**, brasileiro, natural de Araçatuba/SP, solteiro, maior, nascido em 25/02/1984, portador do CPF nº 225.094.338-90 expedido em 01/03/2025 SSP/SP, empresário, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº. 186, Bairro Vila Aeronáutica, CEP 16056-790, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

II - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade o sócio **AVANI FARIA JUNIOR**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio ora admitido **MARCOS FRANCISCO FARIA** acima qualificado, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim a sócia retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social apesar da cessão e transferência permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido e representado por 10.000 (dez mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, conforme segue:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS FRANCISCO FARIA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, respondendo no entanto

CONVÊNIO / ARAÇATUBA



Certifico o registro sob o nº 103.012/25-4 em 17/04/2025 da empresa **HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**, NIRE nº 35239989944, protocolado sob o nº 0891380258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por **MARINA CENTURION DARDANI** - Secretária Geral. Autenticação: 277075337. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

13

Visado:
 Conteúdo:
 RG: 18.858.471-6 SCS

pela integralização total do capital social.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo sócio **MARCOS FRANCISCO FARIA**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

V - DA RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio **MARCOS FRANCISCO FARIA** poderá retirar mensalmente, importância a título de pró-labore. Importâncias essas que serão levadas a conta de despesas administrativas da sociedade.

A vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

É sociedade empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo parte como quotista o sócio único **MARCOS FRANCISCO FARIA**, já qualificado neste instrumento.

Clausula primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**.

Clausula segunda: A sociedade tem sua sede social e domicílio fiscal no Rua Cristiano Olsen nº. 2281, complemento A, bairro Higienópolis, CEP 16010-720, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, e fica eleito o foro de Araçatuba/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Clausula terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e terá início das atividades após seu registro na Junta Comercial do estado de São Paulo.

Clausula quarta: A sociedade terá como objeto social comércio de produtos eletrônicos, alarmes, portões, cercas elétricas, som e imagem, sistema de telefonia e prestação de serviços relacionados aos produtos acima listados.

Clausula quinta: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constituído em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato pelo sócio em moeda corrente do país, ficando o capital social assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCOS FRANCISCO FARIA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

Clausula sexta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **MARCOS FRANCISCO FARIA**, já qualificado acima, podendo representar a sociedade isoladamente,



Certifica o registro sob o nº 103.012/25-4 em 17/04/2025 da empresa HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 3523988944, protocolado sob o nº 0881380258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277075337. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

13

Visor
 Conteúdo
 RG: 14.869.971-5 SSP/SP

em juízo ou fora dele, abrindo e movimentando contas bancárias, emitir e endossar cheques e duplicatas, assinar contratos de financiamento e inclusive nomeação de procuradores por instrumento público ou particular, hipotecar, penhorar de qualquer natureza, sendo vedado apenas a mesma fazer uso da sociedade em negócios alheios ao objeto da sociedade.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

Clausula sétima: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, só podendo ser vendidas e transferidas a terceiros, no todo ou em parte, após prévia e expressa anuência do sócio quotista.

Clausula oitava: O sócio poderá efetuar retirada mensal a título de pró-labore.

Clausula nona: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento do sócio, ou seja, a sociedade continuará com os herdeiros. Neste evento, os herdeiros do sócio falecido terão o direito de substituí-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio.

Clausula décima: O ano social coincide com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma da lei, facultando-se o sócio levantar balanços e distribuir lucros mesmo em períodos inferiores ao exercício civil. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços levantados no fim do exercício serão distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção deliberada pela sócia, independentes de sua participação no capital social, ficando então estabelecido que a distribuição de lucros será proporcional ao capital social.

Parágrafo Único: Fica também pactuado que a critério o(s) Administrador (es) e, obedecendo a legislação vigente, a sociedade poderá levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais, semestrais ou seja, em período inferior ao exercício social, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido, sendo que os lucros ou prejuízos verificados poderão ser distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção deliberada pela mesma, independentemente de sua participando no capital social.

Clausula décima primeira: É vedado ao sócio, caucionar ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte. As quotas sociais são impenhoráveis e inalienáveis.

Clausula décima segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, Código Civil em vigência.

Clausula décima terceira: Declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada sendo, portanto, uma Sociedade Empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Certifico o registro sob o nº 103.012/25-4 em 17/04/2025 da empresa HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35239889944, protocolado sob o nº 0881380256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Autenticação: 277076337. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br



JUCESP

13

Visto:
 Conto: 000
 R\$ 10.000,00 - 550/9

Clausula décima quarta: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula décima quinta: A sociedade reger-se-á por esse contrato e pelos artigos 1.052 aos 1.087 da Lei 10.406/2002 e, nas omissões de ambos, pelas normas da Lei 6.404 de 15/02/1976 das Sociedades Anônimas.

E, por estar de pleno e comum acordo, assina o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada.

Araçatuba (SP), 14 de abril de 2025.


 AVAM FARIA JUNIOR


 MARCOS FRANCISCO FARIA



Certifico o registro sob o nº 103.012/25-4 em 17/04/2025 da empresa HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35239989644, protocolado sob o nº 0881380258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Autenticação: 277075337. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME MARCOS FRANCISCO FARIA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Parda	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 225.054.338-90	RG/RNE 27509433650	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/2025	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILIO(A) Rua Curitiba						NÚMERO 165	
CURTELEMENTO		DISTRITO BAIRRO Vila Aeroespacial				CEP 16056-700	
MUNICÍPIO Araçatuba						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE SE	Araçatuba - SP	DATA 14/04/2025	
	MARCOS FRANCISCO FARIA (Administrador)	ASSINATURA	



Certifico o registro sob o nº 103.012/25-4 em 17/04/2025 da empresa HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, NIRE nº 35239989544, protocolado sob o nº 0881380258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277075337. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **48.099.152/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:37:19 do dia 03/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2026.

Código de controle da certidão: **C3F4.6AC6.50C6.7711**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.099.152/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020196446-31

Data e hora da emissão 03/02/2026 12:33:52

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.099.152

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 80870780

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/04/2026 15:41:21

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 6765-4660-8568
Contribuinte : HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
CNPJ / CPF : 48.099.152/0001-10
Inscrição : 2929816
Endereço : RUA: CRISTIANO OLSEN, 2281 Compl.: ANEXO A.
Bairro : HIGIENÓPOLIS, CEP: 16016-720.
Emitida em : 02/04/2026 às 15:42:15
Válida até : 02/05/2026
Observação:

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://s76.asp.srv.br/issonline/com.asp.iss.hautenticadocumento>).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.099.152/0001-10
Razão Social: HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
Endereço: R CRISTIANO OLSEN 2281 ANEXO A / HIGIENOPOLIS / ARACATUBA / SP / 16010-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040403105878792466

Informação obtida em 15/04/2026 11:58:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.099.152/0001-10

Certidão nº: 1546474/2026

Expedição: 08/01/2026, às 08:47:35

Validade: 07/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.099.152/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35239989944		27/09/2022	23/09/2022	PRAZO INDETERMINADO
NOME COMERCIAL				
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA				
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO				TIPO JURÍDICO
				LIMITADA UNIPessoal (M.E.)
CNPJ	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
48.099.152/0001-10	RUA CRISTIANO OLSEN		2281	ANEXO A
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA
HIGIENOPOLIS	ARACATUBA	SP	16010-720	R\$
				VALOR CAPITAL
				10.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
MARCOS FRANCISCO FARIA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CUIABA		186		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA AERONAUTICA	ARACATUBA	SP	16056-790	22509433890
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
225.094.338-90	SÓCIO E ADMINISTRADOR			10.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
16/01/2026	018.891/26-3
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/12/2025. OBJETO DA DECISÃO: DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DOS LUCROS APURADOS E ACUMULADOS PELA SOCIEDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS DE TRANSIÇÃO ESTABELECIDAS PELA LEI 15.270/2025 ORIGINADA DO PROJETO DE LEI N 1.087/2025, QUE PREVÊ A REVOGAÇÃO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS. DELIBERAÇÃO: CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E A FIM DE ASSEGURAR O DIREITO A ISENÇÃO FISCAL SOBRE OS RESULTADOS GERADOS SOB A EGIDE DA LEGISLAÇÃO ATUAL, O TITULAR EM CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, TOMA A SEGUINTE DECISÃO: APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO: FICA APROVADA A DISTRIBUIÇÃO DA TOTALIDADE DOS LUCROS ACUMULADOS, REGISTRADOS NA RESPECTIVA CONTA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CUJO SALDO É ORIGINÁRIO DOS	

RESULTADOS APURADOS NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, BEM COMO DE TODOS OS LUCROS QUE VIEREM A SER APURADOS POR MEIO DE BALANCETES INTERMEDIÁRIOS LEVANTADOS OU NO BALANÇO PATRIMONIAL A SER ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35239989944
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/02/2026



documento
assinado
digitalmente



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 286290076, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026 às 15:31:52.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8570487

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 48.099.152/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº:

0094268760



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA
Endereço: GENERAL GLICÉRIO, 572, CENTRO - ARAÇATUBA
CNPJ: 45.511.847/0001-79

Contratada:

HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
Endereço: RUA CRISTIANO OLSEN, 2281 - ARAÇATUBA CNPJ:
48.099.152/0001-10

Atestamos para os devidos fins que a empresa HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, acima descrita, prestou o(s) serviço(s) e ou/ forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

001 — Sistema de monitoramento Intelbras com 16 de câmeras Full Color e 01 Dvr de 16 canais completo com cabos e conectores

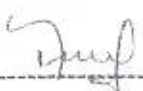
001 — Sistema de alarme Intelbras monitorado completo com 16 sensores, 02 sirenes, 01 bateria selada

001 – Suprimentos de informática (teclado, mouse, computador e notebook).

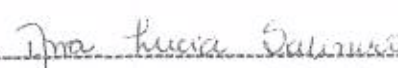
A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Araçatuba/SP, 05 de Setembro de 2023.



 Assinatura do Representante Legal da Empresa

 158.051.818-43

 Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa

Ana Lúcia Salinero
 Dirigente Administrativo
 Attestado - SMS

 Cargo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

CRAS - CENTRO

Endereço: RUA JUNQUEIRA FREIRE, 340 — ARAÇATUBA

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Contratada:

HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

Endereço: RUA CRISTIANO OLSEN, 2281 — HIGIENÓPOLIS - ARAÇATUBA

CNPJ: 48.099.152/0001-10

Atestamos para os devidos fins que a empresa HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS acima descrita, prestou o(s) serviço(s) e ou/ forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

001 – Sistema de monitoramento Intelbras com câmeras Full Color e Dvr completo com cabos e conectores

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.
Por ser verdade, firmamos o presente.

Araçatuba/SP, 05 de Setembro de 2024.

Natasha de Oliveira Silva
Dirigente Adm. de Coordenação
RG: 47.628.921-X

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Natasha de Oliveira Silva

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa

45.511.847/0001-79

Prefeitura Municipal de Araçatuba

CRAS Pedro Martinez de Souza

Central Território V

Rua: Junqueira Freire, 340

Paraisópolis CEP: 16050-550

ARAÇATUBA-SP

Dirigente Administrativo de coordenação

Cargo



HOME TECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

RUA CRISTIANO OLSEN, N° 2281 – ANEXO A
HIGIENÓPOLIS – ARAÇATUBA/SP – CEP: 16010-720
FONE: (18) 99113-7525
CNPJ: 48.099.152/0001-10 – I.E: 177.578.587-116
e-mail: hometech.ata@gmail.com

MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Senhor(a) Agente de Contratação

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA

HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.099.152/0001-10, sediada na rua Cristiano Olsen, 2281, anexo A, Higienópolis, Araçatuba – SP, CEP 16010-720, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- A) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- B) não possuímos em nosso Quadro de Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- C) cumpre, nos termos do art. 63, I, da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, e se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.
- D) cumpre, nos termos do art. 63, IV, da Lei 14.133/2021, plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) recebemos os documentos e tomamos conhecimento do Edital, de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- F) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

HOMETECH
SISTEMAS
ELETRÔNICOS
LTDA:4809915200
0110

HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
Marcos Francisco Faria
Sócio Administrador
CPF: 225.095.338-90 RG 32.724.670

Assinado de forma
digital por HOMETECH
SISTEMAS ELETRÔNICOS
LTDA:48099152000110
Dados: 2025.07.31
10:26:32 -03'00'

Araçatuba/SP 31 de julho de 2025.



HOME TECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

RUA CRISTIANO OLSEN, N° 2281 – ANEXO A
HIGIENÓPOLIS – ARAÇATUBA/SP – CEP: 16010-720
FONE: (18) 99113-7525
CNPJ: 48.099.152/0001-10 – I.E: 177.578.587-116
e-mail: hometech.ata@gmail.com

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte

Senhor(a) Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.099.152/0001-10, sediada na rua Cristiano Olsen, 2281, anexo A, Higienópolis, Araçatuba – SP, CEP 16010-720, Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como que, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araçatuba/SP 31 de julho de 2025.

HOMETECH
SISTEMAS
ELETRONICOS
LTDA:480991520
00110

Assinado de forma
digital por HOMETECH
SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA:48099152000110
Dados: 2025.07.31
10:26:48 -03'00'

HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
Marcos Francisco Faria
Sócio Administrador
CPF: 225.095.338-90



HOME TECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

RUA CRISTIANO OLSEN, N° 2281 – ANEXO A
HIGIENÓPOLIS – ARAÇATUBA/SP – CEP: 16010-720
FONE: (18) 99113-7525
CNPJ: 48.099.152/0001-10 – I.E: 177.578.587-116
e-mail: hometech.ata@gmail.com

108

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2026

Pelo presente instrumento, a empresa HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS, CNPJ nº48.099.152/0001-10, com sede na Rua Cristiano Olsen, 2281, Araçatuba, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- a) O pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital;
- b) A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;
- c) A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- d) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- e) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- h) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante, bem como com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica;
- i) Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- j) Declaração de Habilitação, de que atende aos requisitos de habilitação, de acordo com o inciso I, artigo 63, da Lei nº. 14.133/2021;
- k) Declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, de que está ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação no processo;
- l) Declaração de que conhece e aceita o teor completo do processo licitatório, bem como recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;



HOME TECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

RUA CRISTIANO OLSEN, N° 2281 – ANEXO A
HIGIENÓPOLIS – ARAÇATUBA/SP – CEP: 16010-720
FONE: (18) 99113-7525

CNPJ: 48.099.152/0001-10 – I.E: 177.578.587-116
e-mail: hometech.ata@gmail.com

m) Declaração, observadas penalidades cabíveis, que não há fatos impeditivos quanto a participação em licitações ou contratos com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

n) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Araçatuba/SP, 03 de março de 2026.

HOMETECH SISTEMAS
ELETRÔNICOS
LTDA:48099152000110

Assinado de forma digital por
HOMETECH SISTEMAS
ELETRÔNICOS
LTDA:48099152000110
Dados: 2026.03.03 13:36:42 -03'00

HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
Marcos Francisco Faria
Sócio Administrador
CPF: 225.094.338-90



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEAL EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **53.953.936/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:28:16 do dia 22/04/2026 , com validade até o dia 22/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidocs.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HFQaYcflUX5BSmzHQp3g

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LEAL EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **53.953.936/0001-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:28:07 do dia 22/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **K5UN220426162807**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Leal Equipamentos LTDA

Inovação em equipamentos

PROPOSTA DE PREÇOS
A Prefeitura municipal de Coronel Domingos Soares-Pr
ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

A Empresa **Leal Equipamentos LTDA**, situada na Rua Santa Catarina nº 725, na cidade de Três Barras do Paraná -PR. Através de seu Administrador o Sr. Marcelo dos Anjos Leal. Inscrito no CPF: 042.084.879-76, RG: 8.795.091-3, e-mail: marcelodosanjosleal@gmail.com, Contato: (45)99809-4223, apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca/Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, VELOCIDADE MÍNIMA DE 33 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PRETO E EM CORES, RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 X 600 DPI (PRETO) E 2400 X 600 DPI (COR), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX), CONECTIVIDADE WI-FI E USB, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE IMPRESSÃO MÓVEL (AIRPRINT, MOPRIA OU SIMILAR), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 370 FOLHAS NA BANDEJA DE PAPEL, COMPATÍVEL COM TAMANHOS A4, CARTA, OFÍCIO E SIMILARES, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A OU SUPERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Un	01	HP/M4303 FDW MPF	R\$ 4.450,00	R\$ 4.450,00
03	MICROFONE SEM FIO K-412M - BATERIA RECARREGAVEL	Un	02	COIBEU	R\$ 513,19	R\$ 1.023,38
04	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE TELA: FULL HD DE 15,6 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 PIXELS PROCESSADOR: INTEL CORE I7 – 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; NÚMERO DE PROCESSADORES: 12 TAMANHO DA MEMÓRIA: 16 GB; TIPO DE MEMÓRIA: DDR5 SDRAM; TAMANHO DO HD: 1 TB TECNOLOGIA DO HD: SSD NVME; PLACA DE VÍDEO: INTEL IRIS XE GRAPHICS OU PLACA DEDICADA EQUIVALENTE; TECNOLOGIA DE	Un	02	Acer Aspire 16 A16-71M-55H0	R\$ 5.435,00	R\$ 10.870,00


Leal Equipamentos LTDA

Inovação em equipamentos

	CONEXÃO: USB, HDMI E THUNDERBOLT OU SUPERIOR; CONEXÃO SEM FIO: WI-FI 6 E BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: TECLADO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, WEBCAM HD, MICROFONE INTEGRADO E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO.				
05	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE TELA: FULL HD DE 15,6 POLEGADAS RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 PIXELS PROCESSADOR: CORE I7 12ª GERAÇÃO NÚMERO DE PROCESSADORES: 10 TAMANHO DA MEMÓRIA: 16 GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 SDRAM TAMANHO DO HD: 512 GB TECNOLOGIA DO HD: SSD PLACA DE VÍDEO: INTEL UHD GRAPHICS TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: TECLADO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO.	Un	01	Positivo Vision R15m Amd Ryzen 5-5625u	R\$ 3.298,00 R\$ 3.298,00
06	TABLET MODELO: TABLET 12,9" – 5ª GERAÇÃO; PROCESSADOR: CHIP M1 OU EQUIVALENTE; TELA: 12,9 POLEGADAS; TECNOLOGIA DA TELA: LIQUID RETINA XDR, IPS, PROMOTION ATÉ 120 HZ, TRUE TONE; RESOLUÇÃO: 2732 X 2048 PIXELS; MEMÓRIA RAM: 8 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO: 128 GB; SISTEMA OPERACIONAL: IPADOS OU EQUIVALENTE; CONECTIVIDADE: WI-FI 6, BLUETOOTH 5.0; PORTA: THUNDERBOLT / USB-C; CÂMERA TRASEIRA: 12 MP + 10 MP; CÂMERA FRONTAL: 12 MP; ÁUDIO: SISTEMA COM 4 ALTO-FALANTES; BATERIA: RECARREGÁVEL DE POLÍMERO DE LÍTIO; COMPATIBILIDADE: CANETA DIGITAL E TECLADO EXTERNOS; COR: CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	Un	02	Lenovo Idea Tab/ ZAFR0856BR	R\$ 2.243,47 R\$ 4.486,94

Leal Equipamentos LTDA

Inovação em equipamentos

Total	R\$ 24.131,32
--------------	----------------------

Total: R\$ 24.131,32 (Vinte e quatro mil cento e trinta e um reais com trinta e dois centavos).

Entrega: 30 (trinta) dias corridos após recebimento da nota de empenho.

Pagamento: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período

Garantia: conforme edital

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Dados Bancários

Banco: CRESOL

Agência: 1025

Conta Corrente: 129472-5

Três Barras do Paraná -PR 22 de Abril de 2026



Marcelo dos Anjos Leal

RG: 8.795.091-3

CPF: 042.084.879-76

Administrador

Leal Equipamentos LTDA

Inovação em equipamentos

Leal Equipamentos LTDA

Inovação em equipamentos



Multifuncional HP M4303FDW Laser Colorida para Impressão e Cópia

Características do produto

Tipo de impressora: **Multifuncional**

Tipo de impressão: **Cor**

Com Wi-Fi: **Sim**

Tecnologia da impressão: **Laser**

Funções da impressora: **Cópia, Digitalização, Impressão, Fax**

Características gerais

Marca	HP
Linha	Laser MFP
Modelo	M4303FDW
Modelo alfanumérico	4303FDW
Cor	Azul
Modelo detalhado	HP 4303FDW

Climatização

Eficiência energética	A
-----------------------	---

Especificações

É portátil	Sim
Tipo de tela	LCD
Acessórios incluídos	Cartucho de toner, Fio USB

Outros

É um acessório para câmera	Não
----------------------------	-----

Fabricante	HP
------------	----

Com alimentador de documentos automático	Sim
--	-----

Capacidade do alimentador de documentos	50
---	----

Impressão

Tipo de impressora	Multifuncional
--------------------	----------------

Tecnologia de impressão	Laser
-------------------------	-------

Tipo de impressão	Cor
-------------------	-----

Funções da impressora	Cópia, Digitalização, Impressão, Fax
-----------------------	--------------------------------------

Método de impressão dupla face	Automático
--------------------------------	------------

Conectividade

Com Wi-Fi	Sim
-----------	-----

Com entrada USB	Sim
-----------------	-----

Com Bluetooth	Sim
---------------	-----

Conexões móveis	Wi-Fi Direct, Apple AirPrint, Google Cloud Print
-----------------	--

Papel

Quantidade de prateleiras	3
---------------------------	---



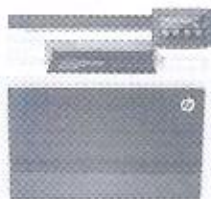
Impressora HP Color LaserJet Pro MFP séries 4301-4303dw/fdn/fdw

impressão colorida rápida e ferramentas de gerenciamento simples.

Obtenha impressão colorida com velocidade extremamente alta, hardware confiável e gerenciamento remoto simples e seguro.

Essa impressora destina-se a funcionar somente com cartuchos que tenham um chip da HP novo ou reutilizado e aplica medidas de segurança dinâmica para bloquear cartuchos que usem um chip de terceiros. As atualizações periódicas de firmware mantêm a eficácia dessas medidas e bloqueiam cartuchos que funcionaram anteriormente. Um chip da HP reutilizado permite a utilização de cartuchos reutilizados, remanufaturados e recarregados. Para mais informações, acesse a:

<http://www.hp.com/learn/05>



Impressora HP Color LaserJet Pro MFP 4303dw



Impressora HP Color LaserJet Pro MFP 4303fdw

Desempenho máximo de cores para grandes equipes de trabalho

- Dê suporte a sua equipe de trabalho dinâmica com esta compacta impressora colorida de alto desempenho. Ideal para até 10 usuários.
- Aprimore seu fluxo de trabalho com velocidade incrivelmente rápida para atender a ambientes de alta demanda.
- Evite interrupções com a rede Wi-Fi® que busca, de forma inteligente, a melhor conexão para permanecer on-line.⁶
- Faça mais em menos etapas. Atalhos simples permitem que seus funcionários concluam tarefas comuns com apenas um toque.

Faça mais com recursos de produtividade inteligentes¹

- O aplicativo de gerenciamento de fluxos de trabalho ideal para as empresas atuais de pequeno a médio porte com trabalho flexível.¹
- Automatize para conquistar mais. Atalhos simples permitem o que seu pessoal conclua tarefas de várias etapas com apenas um toque.
- A conectividade ininterrupta permite que você imprima de qualquer lugar, em qualquer dispositivo e em qualquer rede.¹
- Produtividade na palma da mão. Imprima, digitalize e economize tempo com os atalhos do aplicativo HP Smart.¹

Configure e gerencie usando um único painel²

- Conecte sua frota de impressoras. Recursos robustos e ferramentas inteligentes ajudam seu pessoal a fazer mais, onde quer que o trabalho aconteça.
- O Smart Admin facilita o gerenciamento das impressoras HP conectadas à nuvem em qualquer lugar, por meio de um único painel.²
- DM: Adicione uma camada de segurança. A opção de PIN/pull autentica os trabalhos de impressão somente quando você está presente. EM (sem IOL): Evite interrupções com a rede Wi-Fi^{6,7} que busca, de forma inteligente, a melhor conexão para permanecer on-line.⁶ EM (somente Ethernet): Centralize os seus negócios de impressão. O HP Web Jetadmin adiciona e atualiza facilmente dispositivos, soluções e políticas.²
- Centralize os seus negócios de impressão. O HP Web Jetadmin adiciona e atualiza facilmente dispositivos, soluções e políticas.²

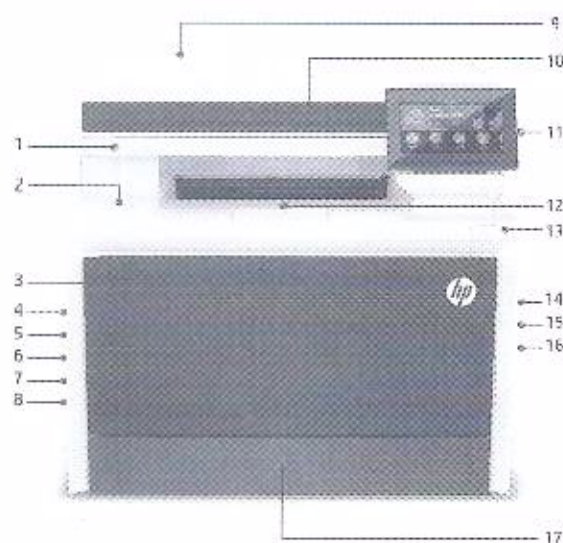
Advance your security with HP Wolf Pro

- Obtenha segurança imediata para sua frota de impressoras. Com as configurações predefinidas, ela está sempre pronta quando você precisa.
- Valide antes da operação. A configuração segura usa a assinatura do código de inicialização antes de ligar.
- Antecipe possíveis riscos à segurança. Atualizações de rotina ajudam sua empresa a se manter resiliente contra as ameaças mais recentes.
- Adicione uma camada de segurança. A opção de PIN/pull autentica os trabalhos de impressão somente quando você está presente.

¹ Requer o download do aplicativo HP Smart. Para obter detalhes sobre requisitos e/ou de instalação, consulte o site de suporte da HP. ² O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ³ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁴ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁵ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁶ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁷ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁸ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁹ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ¹⁰ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ¹¹ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ¹² O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ¹³ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ¹⁴ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ¹⁵ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ¹⁶ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ¹⁷ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ¹⁸ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ¹⁹ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ²⁰ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ²¹ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ²² O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ²³ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ²⁴ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ²⁵ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ²⁶ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ²⁷ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ²⁸ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ²⁹ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ³⁰ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ³¹ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ³² O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ³³ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ³⁴ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ³⁵ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ³⁶ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ³⁷ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ³⁸ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ³⁹ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁴⁰ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁴¹ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁴² O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁴³ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁴⁴ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁴⁵ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁴⁶ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁴⁷ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁴⁸ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁴⁹ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁵⁰ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁵¹ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁵² O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁵³ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁵⁴ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁵⁵ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁵⁶ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁵⁷ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁵⁸ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁵⁹ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁶⁰ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁶¹ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁶² O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁶³ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁶⁴ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁶⁵ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁶⁶ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁶⁷ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁶⁸ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁶⁹ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁷⁰ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁷¹ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁷² O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁷³ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁷⁴ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁷⁵ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁷⁶ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁷⁷ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁷⁸ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁷⁹ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁸⁰ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁸¹ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁸² O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁸³ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁸⁴ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁸⁵ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁸⁶ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁸⁷ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁸⁸ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁸⁹ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁹⁰ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁹¹ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁹² O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁹³ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁹⁴ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁹⁵ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁹⁶ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁹⁷ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁹⁸ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ⁹⁹ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet. ¹⁰⁰ O HP Wolf Pro está disponível apenas em inglês e requer uma conexão com a Internet.

Descrição do produto

1. Projetado para equipes de trabalho de até 10 usuários
2. USB direto para impressão e digitalização via unidade flash
3. Bandeja 1 de uso geral para 50 folhas
4. Porta Ethernet
5. Porta USB 2.0 de alta velocidade para armazenamento de trabalhos
6. Entrada de linha de fax (somente modelos de fax)
7. Porta de telefone de extensão (somente modelos de fax)
8. Alimentador automático de documentos para 50 páginas
9. Wi-Fi® de banda dupla com recuperação automática (somente modelo sem fio e Ethernet)
10. Tela de toque capacitiva de 4,3 polegadas (todas as funções de entrada)
11. Bandeja de saída para 150 folhas
12. Botão Liga/Desl.
13. Cores mais realistas com o toner HP Tone
14. Configurações de segurança predefinidas
15. Velocidades de impressão de até 35 ppm (papel, carta) ou 33 ppm (papel, A4); imprime até 300 folhas em papel padrão
16. Bandeja 2 para 250 folhas



Série em resumo



Modelo	Impressora HP Color LaserJet Pro MFP 4303dw	Impressora HP Color LaserJet Pro MFP 4303dw
Referência	5HH65A	5HH67A
Funções	Print, scan, copy, 50-page automatic document feeder	Print, scan, copy, fax, 50-page automatic document feeder with single-pass, two-sided scanning
Impressão e cópia automáticas em frente e verso	Sim	
Conectividade	Não	Sim
Interface de usuário	Dual-Band Wi-Fi®, Bluetooth®, Wi-Fi Direct™, and Ethernet	
Produtividade	Tela de toque em cores de 4,3 pol.	
Usuário e volume	Print speeds up to 35 ppm Letter / 33 ppm A4; 300-sheet standard paper capacity	Print speeds up to 35 ppm Letter / 33 ppm A4; 300-sheet standard paper capacity
	3-10 people printing up to 4,000 pages per month	

Impressora HP Color LaserJet Pro MFP séries 4301-4303dw/fdn/fdw

[illegible]



Item 04

Notebook Acer Aspire 16 A16-71M-55H0 com IA | Intel Core Ultra 5 115U (NPU AI) • 16GB RAM • 512GB SSD • Tela 16" WUXGA • Windows 11

Descrição

Notebook Acer Aspire 16 A16-71M-55H0 Eleve sua produtividade e criatividade com o novo Acer Aspire 16 A16-71M-55H0 — um notebook moderno, potente e versátil, projetado para acompanhar o seu ritmo no trabalho, nos estudos e no entretenimento. Desempenho Avançado com Intel® Core™ Ultra No coração deste notebook está o processador Intel® Core™ Ultra 5 115U com IA integrada, que oferece uma combinação excepcional de velocidade, eficiência energética e capacidades inteligentes, garantindo: Desempenho fluido em multitarefa, aplicativos de produtividade, navegação com várias abas e ferramentas de criação. Inteligência integrada que otimiza o uso de recursos, entregando respostas mais rápidas e gestão eficiente de energia para maior autonomia. Frequência turbo que acompanha tarefas mais exigentes sem comprometer a performance. Esse processamento inteligente faz do Aspire 16 uma máquina confiável tanto para uso profissional quanto para atividades do cotidiano.

Experiência Visual Imersiva – Tela 16" WUXGA A ampla tela de 16 polegadas com resolução WUXGA (1920×1200) oferece um formato 16:10 que proporciona: Mais área útil para trabalhar com documentos, planilhas e janelas simultâneas. Imagens e vídeos nítidos com cores equilibradas e excelente visibilidade. Essa tela é ideal para produtividade, consumo de mídia e tarefas visuais que exigem mais espaço na tela. Memória, Armazenamento e Velocidade 16 GB de memória RAM LPDDR5 — desempenho responsivo e fluidez em multitarefas. 512 GB SSD NVMe — inicialização rápida do sistema, carregamento instantâneo de apps e armazenamento confiável. Você terá espaço e velocidade para seus arquivos, projetos e programas sem comprometer a performance. Conectividade e Recursos do Dia a Dia O Aspire 16 garante uma experiência completa com: Sistema operacional Windows 11 Home, moderno e intuitivo. Wi-Fi e Bluetooth para conexão rápida. Design elegante e acabamento premium que combina estilo com funcionalidade. Bateria — Autonomia que se adapta ao seu uso O Aspire 16 possui bateria integrada com autonomia projetada para acompanhar seu dia a dia. A duração real pode variar conforme o uso, tipo de tarefa, configurações e conectividade ativa — por exemplo: Uso intenso com múltiplos aplicativos e brilho máximo pode reduzir a duração da bateria. Atividades mais leves, como navegação e edição de documentos, tendem a prolongar a autonomia.



item 06

Notebook Positivo Vision R15m Amd Ryzen 5-5625u Linux 8gb Ram 256gb Ssd Wi-fi 6 Tela 15 Full Hd Ips Antirreflexo - Permite Upgrade De Memória Ram E Ssd - Preto

Descrição

O Positivo Vision R15M é mais que um notebook, é a resposta para quem precisa de performance, organização e estilo no dia a dia! Equipado com processadores AMD Ryzen série 5000 com placa gráfica integrada Radeon, o Vision R15M entrega potência de sobra para o dia a dia e ainda vai além: oferece uma experiência fluida, rápida e confiável, mesmo nas tarefas mais exigentes. A arquitetura avançada da AMD proporciona mais velocidade de resposta, eficiência energética e performance multitarefas, essencial para quem precisa rodar diversos aplicativos ao mesmo tempo, trabalhar com gráficos. Se você busca um notebook que evolui com você, o Vision R15M permite upgrade de memória RAM até 64GB e até 4TB de SSD sem perder a garantia. Ou seja: você pode ampliar facilmente seu notebook conforme suas necessidades crescem, garantindo mais velocidade, espaço e longevidade ao equipamento. Na conectividade, o Vision R15M também se destaca: o Wi-Fi 6 proporciona uma conexão até 3x mais rápida e estável que o modelo anterior, ideal para streaming, videochamadas sem interrupções, jogos na nuvem e todas as atividades online que exigem velocidade de resposta. Isso significa menos espera e diversão garantida. A experiência visual é garantida com a tela principal de 15,6" Full HD com painel IPS antirreflexo, que oferece mais conforto e nitidez em qualquer ambiente. E para videochamadas mais nítidas, o notebook traz o Lumina Bar, Iluminação Led com 3 níveis de ajuste de intensidade, auxiliando a captura de imagem em ambientes com baixa luminosidade. Com design moderno, leve e funcional, ele traz um diferencial exclusivo: a Minitela. Essa tela secundária, de 1,54" IPS com resolução de 240x240 é um diferencial exclusivo que coloca notificações do WhatsApp, lembretes, status do dispositivo, previsão do tempo e imagens/GIFs sempre ao alcance dos seus olhos, sem interromper o que está fazendo na tela principal. Ideal para estudantes e profissionais que buscam produtividade e inovação em um único equipamento. Projetado para crescer com você, o Vision R15M entrega bateria de longa duração de até 8 horas* (55Wh) e todas as portas necessárias para uso, transferir dados e conectar

dispositivos externos. Especificações técnicas: • Performance com AMD Ryzen série 5000: Rapidez, fluidez e eficiência para multitarefas, com desempenho que acompanha suas atividades mais intensas; • Permite Upgrade até 64GB de RAM e 4TB de SSD sem perder a garantia: Mais velocidade, espaço e vida útil para o seu notebook acompanhar seu crescimento pessoal e profissional; • Wi-Fi 6: Conexão até 3x mais rápida e estável, ideal para o ritmo moderno, perfeito para jogos na nuvem, aulas ao vivo e reuniões online sem travamentos; • Tela principal de 15,6" Full HD com painel IPS antirreflexo: Mais conforto visual, nitidez e cores vibrantes em qualquer ambiente. Ideal para trabalhar, estudar ou maratonar séries com qualidade; • MiniTela integrada: Visualize notificações do WhatsApp, lembretes, status do dispositivo, previsão do tempo e imagens/GIFs sem interromper seu trabalho; • Lumina Bar: Iluminação em 3 níveis para videochamadas mais nítidas, mesmo à noite; • Bateria de longa duração: Até 8 horas de autonomia para acompanhar seu dia; • Design leve e elegante: Mobilidade e estilo em qualquer lugar.



Tablet Lenovo Idea Tab, 8GB RAM, 128GB, 11" 2.5K 90Hz, Android 15, Wi-Fi, com Caneta e Capa, ZAFR0856BR

Características do produto

Capacidade: **128 GB**

Resolução das câmeras traseiras **8 Mpx**

Tamanho da tela **11 "**

Características gerais

Marca	Lenovo
Linha	Tablet
Modelo	Tablet Lenovo Tab
Versão	WI-FI
Modelo alfanumérico	ZAFR0856BR
Cor	Cinza
Memória	
Capacidade total do módulo de memória RAM	8 GB
Capacidade	128 GB
Tipos de leitores de cartões de memória	Micro SD Expansível de até 1TB
Tela	
Tamanho da tela	11 "
Com desbloqueio facial	Sim
É multi-touch	Sim

Resolução de tela máxima	2560 px x 1600 px
---------------------------------	-------------------

Especificações

Homologação Anatel Nº	31032506667
------------------------------	-------------

Acessórios

Acessórios incluídos	Caneta e case
-----------------------------	---------------

Sensores

Sensores	Giroscópio
-----------------	------------

Bateria

Duração da bateria do tablet	Mediante ao tipo de uso
-------------------------------------	-------------------------

Capacidade da bateria	7.040 mAh
------------------------------	-----------

Peso e dimensões

Peso	480 g
-------------	-------

Altura do tablet	6,99 cm
-------------------------	---------

Largura do tablet	25,46 cm
--------------------------	----------

Conectividade

Com rede móvel	Não
Conectividade	Wi-Fi
Com controle parental	Não
Versão de Bluetooth	5.2
Leitores de cartões SIM	Micro-SIM
É Dual SIM	Não
Com microfone	Sim
Com saída para fones de ouvido	Sim
Com GPS	Não
Sistema operacional	
Nome do sistema operacional	Android
Versão do sistema operacional	14
Câmera	

Quantidade de câmeras traseiras 1

Tipo de resolução do vídeo FHD

Com flash Não

Resoluções das câmeras traseiras 8 Mpx

Processador

Processadores Octa-core 2x A76, 6x A55

Chipset MediaTek Dimensity 6300

Quantidade de núcleos 8

Dimensões

Profundidade do tablet 16,61 cm

Outros

Quantidade de câmeras frontais 1

Resolução das câmeras frontais 5MP



Kit 2 Microfone Coibeu Sem Fio Led Profissional Uhf Bivolt

Descrição

Parâmetros de Função do Produto: Suporte à função de exibição de ajuste de canal e frequência. Suporte à exibição do volume (VOL). Suporte à exibição do consumo de energia do transmissor em sincronia com o canal. Suporte à função de bloqueio de teclas para evitar operações acidentais. Função automática de sincronização por infravermelho, permitindo que o microfone sincronize rapidamente com o canal de trabalho do receptor. O microfone utiliza bateria de lítio 3.7V de fácil aquisição, com autonomia de 6 a 8 horas (varia conforme o tipo e capacidade da bateria).

Parâmetros do Sistema: Estabilidade de frequência: ± 10 ppm Faixa de frequência portadora: UHF 630-689,7 MHz Alcance efetivo: Até 50 metros (em área aberta) Modo de oscilação: DQPSK Desvio máximo: ± 75 kHz Distorção: $\leq 0,5\%$ Relação sinal-ruído: ≥ 90 dB Resposta de áudio: 40~18000 Hz Saída de áudio: 350 mV (máximo) Espaçamento entre canais: 300 kHz Estabilidade de frequência: ± 10 ppm Supressão de espúrios: -50 dB Tipo de captador: Dinâmico com direcionalidade cardioide Vida útil da bateria: Aproximadamente 6-8 horas em potência normal (varia conforme o tipo e capacidade da bateria) Temperatura de operação: -10°C a $+50^{\circ}\text{C}$

Parâmetros do Receptor: Alimentação: Adaptador DC 12V/1A Canais: 100 x 2 Sensibilidade do receptor: -95 dBm Antena: Externa

Parâmetros do Transmissor: Alimentação: 1 bateria 18650 de lítio 3,7V Corrente do transmissor: 102 mA Número de canais: 200 (canais esquerdo/direito) Potência de saída: < 7 mW Antena: Interna

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.953.936/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/02/2024	
NOME EMPRESARIAL LEAL EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA		NÚMERO 725	COMPLEMENTO *****
CEP 85.485-086	BAIRRO/DISTRITO ALTO CAMPO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELODOSANJOSLEAL@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9809-4223	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2026 às 12:26:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.953.936/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/02/2024	
NOME EMPRESARIAL LEAL EQUIPAMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de avarinha 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA		NÚMERO 725	COMPLEMENTO *****
CEP 85.485-086	BAIRRO/DISTRITO ALTO CAMPO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELODOSANJOSLEAL@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9809-4223	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2026 às 12:26:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARCELO DOS ANJOS LEAL

CPF

042.084.879-76

CNPJ

53.953.936/0001-01

Data de Abertura

18/02/2024

Nome Empresarial

53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

18/02/2024

Endereço Comercial

CEP

85485-000

Logradouro

10A RUA SANTA CATARINA

Número

725

Bairro

CENTRO

Município

TRES BARRAS DO PARANA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

18/02/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comerciante independente de artigos esportivos

Reparador(a) de extintor de incêndio, independente

Comerciante independente de móveis

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos	4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificacao>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

CNPJ: 53.953.936/0001-01 NIRE: 41818423351

O signatário deste instrumento:

MARCELO DOS ANJOS LEAL, brasileiro, maior e capaz, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.084.879-76, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 8.795.091-3 SESP-PR Órgão Emissor e Unidade da Federação respectivamente, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina n.º 725, bairro Alto Campo no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-086; **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** sob o nome empresarial de **53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL**, com sede na 10 R SANTA CATARINA, n.º 725, bairro Centro no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.485-000, inscrito no CNPJ/MF sob o número 53.953.936/0001-01, por este instrumento decide por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **TRANSFORMAR** seu instrumento constitucional, que reger-se-á pelas leis n.º. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei n.º. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei n.º. 8.934, de 18 de novembro de 1994 e transformar seu registro de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica deste Empresário Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **LEAL EQUIPAMENTOS LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL:

- O Sr. **MARCELO DOS ANJOS LEAL** integraliza a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais) ao seu capital social, em moeda corrente nacional, totalizando assim 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor unitário de R\$1,00 (hum real).

Fica convencionado a partir deste instrumento de transformação em sociedade empresária limitada o valor do capital social para **R\$20.000,00** (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real).

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

CNPJ: 53.953.936/0001-01 NIRE: 41818423351

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e já integralizadas, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARCELO DOS ANJOS LEAL	100,00	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100,00	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA NOVA ADMINISTRAÇÃO: Devido às alterações presentes neste preâmbulo, a sociedade será administrada pelo sócio já qualificado **MARCELO DOS ANJOS LEAL** ao qual compete, **privatiza individualmente uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore enquanto a empresa houver faturamento, não havendo em caso de inatividade, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATIVIDADES E OBJETO SOCIAL – A partir deste instrumento de transformação a sociedade passa a exercer as seguintes atividades: **COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL, FOCADOS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.**

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

CNPJ: 53.953.936/0001-01 NIRE: 41818423351

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE DA EMPRESA: Fica alterado a partir desta data a sede da empresa para o seguinte endereço: Rua Santa Catarina nº 725, bairro Alto Campo no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-086.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 53.953.936/0001-01

Os signatários deste instrumento:

MARCELO DOS ANJOS LEAL, brasileiro, maior e capaz, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.084.879-76, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.795.091-3 SESP-PR Órgão Emissor e Unidade da Federação respectivamente, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº 725, bairro Alto Campo no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-086, único sócio da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **LEAL EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina nº 725, bairro Alto Campo no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-086, inscrito no CNPJ/MF sob o número 53.953.936/0001-01 decide por unanimidade e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - : A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **LEAL EQUIPAMENTOS LTDA** e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da Instrução Normativa DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL****CNPJ: 53.953.936/0001-01 NIRE: 41818423351**

CLÁUSULA SEGUNDA - : O capital da sociedade é no valor R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e já integralizadas, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARCELO DOS ANJOS LEAL	100,00	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100,00	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - A sociedade tem sua sede na Rua Santa Catarina nº 725, bairro Alto Campo no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-086, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL, FOCADOS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa deu início às suas atividades em 18/02/2024 e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: a sociedade será administrada pelo sócio já qualificado **MARCELO DOS ANJOS LEAL** ao qual compete, privatiza individualmente uso da firma o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objecto social, bem como a prestação de

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

CNPJ: 53.953.936/0001-01 NIRE: 41818423351

fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore enquanto a empresa houver faturamento, não havendo em caso de inatividade, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO ENQUADRAMENTO ME - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA – EM CASO DE FALECIMENTO DOS SÓCIOS: Em caso de falecimento de algum dos sócios, fica convencionado o direito de posse do sócio falecido por parte de seus herdeiros, que dividirão e também assumirão a parte do ente falecido de forma igual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA EMPRESA:

A sociedade poderá ser dissolvida por qualquer uma das seguintes causas:

- Deliberação unânime dos sócios.
- Causas previstas em lei ou no contrato social.

**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL****CNPJ: 53.953.936/0001-01 NIRE: 41818423351**

No caso de dissolução da sociedade, o processo deverá seguir os seguintes passos:

- Nomeação de um liquidante, que poderá ser um dos sócios ou uma terceira pessoa, que será responsável por administrar e conduzir o processo de liquidação.
- Levantamento de um balanço especial de liquidação, que deverá ser aprovado pelos sócios.
- Realização de todos os atos necessários para a liquidação, incluindo a venda dos ativos da empresa, pagamento das dívidas e distribuição do saldo remanescente entre os sócios, conforme a proporção de suas quotas no capital social.

Extinção da Empresa: Concluída a liquidação, o liquidante apresentará aos sócios um relatório final e um balanço de liquidação. Aprovados esses documentos, será lavrada a ata de encerramento da liquidação e será solicitada a baixa do registro da empresa nos órgãos competentes, oficializando sua extinção.

Disposições Finais: Os sócios se comprometem a colaborar com o liquidante em todas as etapas do processo de dissolução e liquidação, fornecendo todas as informações e documentos necessários para a condução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná - PR, 28 de janeiro de 2025.

(assinatura digital)

MARCELO DOS ANJOS LEAL
SÓCIO ADMINISTRADOR

(assinatura digital)

JOSNEY NATALICIO FELL
CONTADOR CRC/PR 057975/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEAL EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04208487976	MARCELO DOS ANJOS LEAL
04644199990	JOSNEY NATALICIO FELL



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2025 08:33 SOB N° 41213207021.
PROTOCOLO: 250458675 DE 29/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501745697. CNPJ DA SDR: 53953936000101.
NIRE: 41213207021. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2025.
LEAL EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 53.953.936/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:33:21 do dia 25/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2026.

Código de controle da certidão: E8A1.11D1.37BF.D36F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

143

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39254299-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 53.953.936/0001-01
Nome: **LEAL EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

144

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 686/2026

Cadastro Econômico: 45050

Razão Social.: LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 53.953.938/0001-01
Nome Fantasia: MARCELO
Endereço.....: * RUA STA CATARINA 725
Bairro.....: ALTO CAMPO
Atividade.....: COM. VAREJ. DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
Alvará.....: 45050

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº, no dia que o cadastro Econômico nº 4505-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servirá exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.
Emitida em: 25/03/2026
Válida até: 24/04/2026
Ano/Número da certidão.....: 2026/686
Código de autenticidade da certidão: 578317209578317
Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.953.936/0001-01

Certidão nº: 30848298/2026

Expedição: 25/03/2026, às 12:34:38

Validade: 21/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEAL EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.953.936/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.953.936/0001-01
Razão Social: LEAL EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R SANTA CATARINA 725 / ALTO CAMPO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-086

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2026 a 02/05/2026

Certificação Número: 2026040304216197486104

Informação obtida em 15/04/2026 16:06:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

CNPJ: 53.953.936/0001-01

Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 25 de março de 2026

Andrea Popadiuk Joly
Distribuidor

ANDREA
POPADIUK
JOLY:285993

Assinado de forma
digital por ANDREA
POPADIUK
JOLY:285993
Dados: 2026.03.25
10:29:36 -03'00'



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEAL EQUIPAMENTOS LTDA			Protocolo: PROC-PR-1133076	
NIRE: 41213207021 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Série): 41213207021	CNPJ: 53.954.005/0001-01	Data de Atto Constitutivo: 18/02/2024	Início de Atividade: 18/02/2024	
Endereço Completo: Rua SANTA CATARINA, Nº 725 - ALTO CAMPO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85405-000				
Objeto Social: COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERM. FOCADOS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.				
Capital Social: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte: ME (Microempresa)		Prazo de Duração: Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome: MARCELO DOS ANJOS LEAL	CPF/CNPJ: 042.084.875-75	Participação no capital: R\$ 20.000,00	Espécie de sócio: Sócio	Administrador: S
Término do mandato: Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome: MARCELO DOS ANJOS LEAL	CPF: 042.084.875-75	Término do mandato: Indeterminado		
Último Arquivamento				
Data: 01/01/2025	Número: 41213207021	Atos/Eventos: 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2025, às 14:57:35 (Horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresista.pr.gov.br> com o código OJG6XSVK.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/services/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL RISCAIA
Secretário-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Estado do Paraná

CNPJ: 95.585.444/0001-42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa **53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.953.936/0001-01, sediado(a) na Avenida Paraná, nº 725, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná - PR, representado(a) por Marcelo dos Anjos Leal (Administrador), inscrito(a) no CPF sob o nº 042.084.879-76, participou de certame no Município de Honório Serpa/PR.

Entre os serviços prestados e produtos fornecidos, destaca-se a entrega dos equipamentos/materiais compatíveis com o objeto do Pregão Eletrônico nº 17/2024 para atender as necessidades deste Município:

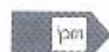
Qtd	Descrição	Marca Modelo
02	PEDESTAL PARA MICROFONE TIPO "GIRAFÁ" COM HASTE E AJUSTE DE ALTURA; FABRICADO COM TUBOS DE AÇO; COM PEÇAS DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS JUNTAS E ARTICULAÇÕES; BASE TRIPÉ ANTIDERRAPANTE E RETRÁTIL; COR PRETO.	ASK
03	TRIANGULO MUSICAL, MATERIAL: AÇO CROMADO, COMPONENTES: BATEDOR E CORDA, TAMANHO: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BATEDOR COM CABO REVESTIDO	LIVERPOOL/TR25

É importante ressaltar que a Empresa **53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.953.936/0001-01, cumpriu com pontualidade, prazo de entrega, qualidade e todas as obrigações assumidas, conforme estabelecido no certame em questão. Não temos conhecimento de qualquer fato ou circunstância que desabone a empresa como fornecedora neste Município.

Este atestado é emitido a pedido da Empresa **53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL** e serve como comprovação de sua idoneidade e capacidade para continuar prestando serviços e fornecendo produtos para a Prefeitura de Honório Serpa/PR, bem como para qualquer outra empresa, prefeitura, órgão público ou interessado que necessite de referências sobre os serviços e produtos fornecidos pela empresa.

Dado e passado na cidade de Honório Serpa, em 28 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:
JOÃO CARLOS GARBIN
960.433.779-34
29/01/2025 09:16:47

Assinado eletronicamente:
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

João Carlos Garbin
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 53.953.936/0001-01, com sede no endereço Avenida PARANA, 725, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, entregou equipamentos/materiais compatíveis com o objeto do Pregão Eletrônico nº 90030/2024 para atender as necessidades desse Município.

Qtd	Descrição	Marca Modelo
01	Contrabaixo Elétrico com as seguintes características mínimas: formato do corpo em Jazz Bass, em madeira Basswood Sólido, braço maple, com 21 trastes, com encordamento 0.40, com 4 cordas, com ponte standard, com captador 2 JB, com entrada P10, com botões de controle sendo 2 para volume e 1 para tonalidade.	GIANINI GB 100

Registramos ainda que o equipamento/instrumento musical entregue apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, ainda constando que nada desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jean Antonio Ribeiro

Setor de Compras

Cândoí, 22 de janeiro de 2025.

Assinatura Responsável

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
 Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândoí - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
 Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida dos Pioneiros, 500, na cidade e Comarca de Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.842/0001-03, através de Representante Legal **PREFEITO ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 53.953.936/0001-01, com sede no endereço Avenida Paraná, Nº 725, bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, no Estado do Paraná, entregou equipamentos/materiais compatíveis com o objeto do Pregão Eletrônico nº 80/2024, para atender as necessidades desse Município.

QTD	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO
01	Tela de Projeção Retrátil Elétrica Tensionada formato: 4:3 (150"), parede e teto. Características do produto: polegadas: 150" (4:3) formato: 4:3 (150") cor das bordas: preta cor do produto: branca voltagem: 110v Com controle remoto sem fio cor da área de projeção: branca tecido: matte white (verso preto) medidas da área de projeção: 305 (c) x 229 (a) cm medidas do produto: 325 (c) x 8,3 (a) x 6,7 (l) cm	X TRONICS/150"
02	Moving Head Beam 9 250w, com Borda Led.	BACKSTAGE

Registramos ainda que os equipamentos/materiais de consumo entregues apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, anda constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Catanduvas - PR, 23 de janeiro de 2025.


ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO MUNICIPAL



Leal Equipamentos LTDA

Inovação em equipamentos

ANEXO IV DECLARAÇÕES

A Empresa Leal Equipamentos LTDA, CNPJ/MF Nº. 53.953.936/0001-01, sediada na Rua Santa Catarina Nº 725, em Três Barras do Paraná -PR, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2026, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
 - (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
 - () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Três Barras do Paraná -PR 15 de Abril de 2026



Marcelo dos Anjos Leal
RG: 8.795.091-3
CPF: 042.084.879-76
Administrador

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
Processo Administrativo Nº 38/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Data de Publicação: 30/03/2026 10:01:30

LOTE 1 - ADJUDICADO - 22/04/2026 16:43:12
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LL AUDIO	Modelo: LL400
Descrição: CAIXA AMPLIFICADA 12" LL400 BT 100W RMS BLUETOOTH USB MP3 WMA RÁDIO FM TWEETER PIEZO 760X580X295 MM 21,7 KG LL AUDIO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.749,00		Valor Total: 1.749,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	079	48.099.152/0001-10	2.899,00	1.749,00		Sim
2 GLOBALBID COMERCIO E SERVICOS	390	59.495.996/0001-04	2.899,00	1.849,00	5,72	Sim
3 ALTA FREQUENCIA LTDA	497	29.920.016/0001-02	2.899,50	1.946,49	5,27	Sim
4 LUIZ RICARDO BUENO ME	144	30.219.220/0001-71	2.899,00	2.099,00	7,84	Sim
5 R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	595	48.705.865/0001-80	2.899,00	2.099,01	0,00	Sim
6 SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS	724	29.583.709/0001-49	2.894,00	2.299,90	9,57	Sim
7 3L2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	956	46.670.645/0001-32	2.300,00	2.300,00	0,00	Sim
8 CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS	444	49.704.499/0002-98	2.899,50	2.889,89	25,65	Sim
9 58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS	872	58.345.126/0001-88	2.899,50	2.889,90	0,00	Sim
10 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO	067	53.088.755/0001-56	2.890,00	2.890,00	0,00	Sim
11 DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS	439	61.657.396/0001-39	2.899,00	2.899,00	0,31	Sim
12 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	730	53.953.936/0001-01	2.899,50	2.899,50	0,02	Sim
13 CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS	070	36.839.023/0001-31	2.899,50	2.899,50	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA	012	54.517.369/0001-03	2.890,00	1.650,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 22/04/2026 16:43:12
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: HP Modelo: M4303FDW
 Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, VELOCIDADE MÍNIMA DE 33 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PRETO E EM CORES, RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 X 600 DPI (PRETO) E 2400 X 600 DPI (COR), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX), CONECTIVIDADE WI-FI E USB, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE IMPRESSÃO MÓVEL (AIRPRINT, MOPRIA OU SIMILAR), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 370 FOLHAS NA BANDEJA DE PAPEL, COMPATÍVEL COM TAMANHOS A4, CARTA, OFÍCIO E SIMILARES, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A OU SUPERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 4.450,00 Valor Total: 4.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	332	53.953.936/0001-01	4.450,00	4.450,00		Sim
2 DISTRIFILM TECNOLOGIA LTDA	585	22.317.898/0001-69	4.462,00	4.462,00	0,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	468	34.140.249/0001-14	3.860,80	3.360,80		Sim
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	471	18.861.730/0001-42	4.462,00	3.765,00	12,0269	Sim
R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	136	48.705.865/0001-80	4.462,00	4.449,99	18,1936	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 22/04/2026 16:43:12
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COIBEU Modelo: DUPLO BAT RECARR
 Descrição: MICROFONE SEM FIO K-412M - BATERIA RECARREGAVEL
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 503,19 Valor Total: 1.006,38

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	322	53.953.936/0001-01	503,19	503,19		Sim
2 CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS	667	36.839.023/0001-31	503,19	503,19	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - ADJUDICADO - 22/04/2026 16:43:12
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NOTEBOOK Modelo: I7 12ª GERAÇÃO
 Descrição: NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE TELA: FULL HD DE 15,6 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 PIXELS PROCESSADOR: INTEL CORE I7 - 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; NÚMERO DE PROCESSADORES: 12
 TAMANHO DA MEMÓRIA: 16 GB; TIPO DE MEMÓRIA: DDR5 SDRAM; TAMANHO DO HD: 1 TB TECNOLOGIA DO HD: SSD
 NVME; PLACA DE VÍDEO: INTEL IRIS XE GRAPHICS OU PLACA DEDICADA EQUIVALENTE; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB, HDMI E THUNDERBOLT OU SUPERIOR; CONEXÃO SEM FIO: WI-FI 6 E BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: TECLADO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, WEBCAM HD, MICROFONE INTEGRADO E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO.
 Quantidade: 2 Valor Unit.: 5.435,00 Valor Total: 10.870,00

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	033	53.953.936/0001-01	5.435,00	5.435,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 22/04/2026 16:43:12

Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NOTEBOOK	Modelo: I7 12ª GER
Descrição: NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE TELA: FULL HD DE 15,6 POLEGADAS RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 PIXELS PROCESSADOR: CORÉ I7 12ª GERAÇÃO NÚMERO DE PROCESSADORES: 10 TAMANHO DA MEMÓRIA: 16 GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 SDRAM TAMANHO DO HD: 512 GB TECNOLOGIA DO HD: SSD PLACA DE VÍDEO: INTEL UHD GRAPHICS TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: TECLADO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.298,00	Valor Total: 3.298,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	140	53.953.936/0001-01	3.298,00	3.298,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - ADJUDICADO - 22/04/2026 16:43:12

Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: APPLE	Modelo: IPAD PRO
Descrição: TABLET MODELO: TABLET 12,9" – 5ª GERAÇÃO; PROCESSADOR: CHIP M1 OU EQUIVALENTE; TELA: 12,9 POLEGADAS; TECNOLOGIA DA TELA: LIQUID RETINA XDR, IPS, PROMOTION ATÉ 120 HZ, TRUE TONE; RESOLUÇÃO: 2732 X 2048 PIXELS; MEMÓRIA RAM: 8 GB ; ARMAZENAMENTO INTERNO: 128 GB ; SISTEMA OPERACIONAL: IPADOS OU EQUIVALENTE; CONECTIVIDADE: WI-FI 6, BLUETOOTH 5.0; PORTA: THUNDERBOLT / USB-C; CÂMERA TRASEIRA: 12 MP + 10 MP; CÂMERA FRONTAL: 12 MP; ÁUDIO: SISTEMA COM 4 ALTO-FALANTES; BATERIA: RECARREGÁVEL DE POLÍMERO DE LÍCIO; COMPATIBILIDADE: CANETA DIGITAL E TECLADO EXTERNOS; COR: CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.243,47	Valor Total: 4.486,94	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEAL EQUIPAMENTOS LTDA	770	53.953.936/0001-01	7.000,00	2.243,47		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	631	18.861.730/0001-42	3.900,00	3.900,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

158

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 16/2026

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 16/2026 referente à:

- Aquisição de aparelhos eletrônicos

Vencedor(es):

HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidad e	Preço	Preço total
1	1	CAIXA AMPLIFICADA 12" LL400 BT 100W RMS BLUETOOTH USB MP3 WMA RÁDIO FM TWEETER PIEZO 760X580X295 MM 21,7 KG LL AUDIO.	LL AUDIO	LL400	UN	1,00	1.749,00	1.749,00

TOTAL 1.749,00

LEAL EQUIPAMENTOS LTDA

Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad e	Quantidad e	Preço	Preço total
2	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, VELOCIDADE MÍNIMA DE 33 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PRETO E EM CORES, RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 X 600 DPI (PRETO) E 2400 X 600 DPI (COR), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX), CONECTIVIDADE WI-FI E USB, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE IMPRESSÃO MÓVEL (AIRPRINT, MOPRIA OU SIMILAR).	HP	M4303F DW	UN	1,00	4.450,00	4.450,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

159

		ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 370 FOLHAS NA BANDEJA DE PAPEL, COMPATÍVEL COM TAMANHOS A4, CARTA, OFÍCIO E SIMILARES, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A OU SUPERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
3	1	MICROFONE SEM FIO K-412M - BATERIA RECARREGAVEL	COIBEU	DUPLO BAT RECAR	UN	2,00	503,19	1.006,38
4	1	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE TELA: FULL HD DE 15,6 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 PIXELS PROCESSADOR: INTEL CORE I7 – 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; NÚMERO DE PROCESSADORES: 12 TAMANHO DA MEMÓRIA: 16 GB; TIPO DE MEMÓRIA: DDR5 SDRAM; TAMANHO DO HD: 1 TB TECNOLOGIA DO HD: SSD NVME; PLACA DE VÍDEO: INTEL IRIS XE GRAPHICS OU PLACA DEDICADA EQUIVALENTE; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB, HDMI E THUNDERBOLT OU SUPERIOR; CONEXÃO SEM FIO: WI-FI 6 E BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO;	NOTEBOOK	I7 12ª GERAÇÃO	UN	2,00	5.435,00	10.870,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

160

		CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: TECLADO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, WEBCAM HD, MICROFONE INTEGRADO E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO.						
5	1	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE TELA: FULL HD DE 15,6 POLEGADAS RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 PIXELS PROCESSADOR: CORE I7 12ª GERAÇÃO NÚMERO DE PROCESSADORES: 10 TAMANHO DA MEMÓRIA: 16 GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 SDRAM TAMANHO DO HD: 512 GB TECNOLOGIA DO HD: SSD PLACA DE VÍDEO: INTEL UHD GRAPHICS TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: TECLADO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO.	NOTEBOOK	I7 12ª GER	UN	1,00	3.298,00	3.298,00
6	1	TABLET MODELO: TABLET 12,9" – 5ª GERAÇÃO; PROCESSADOR: CHIP M1 OU EQUIVALENTE; TELA: 12,9 POLEGADAS; TECNOLOGIA DA TELA: LIQUID RETINA XDR, IPS, PROMOTION ATÉ 120 HZ, TRUE TONE; RESOLUÇÃO: 2732 X	APPLE IPAD PRO		UN	2,00	2.243,47	4.486,94



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

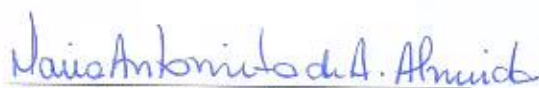
CNPJ 01614415/0001-18

161

	2048 PIXELS; MEMÓRIA RAM: 8 GB ; ARMAZENAMENTO INTERNO: 128 GB ; SISTEMA OPERACIONAL: IPADOS OU EQUIVALENTE; CONECTIVIDADE: WI-FI 6, BLUETOOTH 5.0; PORTA: THUNDERBOLT / USB-C; CÂMERA TRASEIRA: 12 MP + 10 MP; CÂMERA FRONTAL: 12 MP; ÁUDIO: SISTEMA COM 4 ALTO- FALANTES; BATERIA: RECARREGÁVEL DE POLÍMERO DE LÍTIO; COMPATIBILIDADE: CANETA DIGITAL E TECLADO EXTERNOS; COR: CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.						
TOTAL							24.111,3 2

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 16/2026 datada de 15/04/2026, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 23/04/2026.


Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Preço: 16/2026

1. A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 16/2026 referente à:

- Aquisição de aparelhos eletrônicos

Vencedores)

[illegible]



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

164

Contrato nº 71/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.099.152/0001-10**, Com sede à RUA CRISTIANO OLSEN, 0 ANEXO A - CEP: 16010720 - BAIRRO: HIGIENÓPOLIS, Araçatuba/SP., neste ato representado por MARCOS FRANCISCO FARIA, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 225.094.338-90, Residente e domiciliado na de RUA CRISTIANO OLSEN, 0 ANEXO A - CEP: 16010720 - BAIRRO: HIGIENÓPOLIS, Araçatuba/SP, e-mail: hometech.ata@gmail.com, Telefone: 1836211444.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 16/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de aparelhos eletrônicos, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	10099	CAIXA AMPLIFICADA 12" LL400 BT 100W RMS BLUETOOTH USB MP3 WMA RÁDIO FM TWEETER PIEZO 760X580X295 MM 21,7 KG LL AUDIO.	LL AUDIO	UN	1,00	1.749,00	1.749,00
TOTAL								1.749,00

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **16/2026**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.



4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R\$. 1.749,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

5.6. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

5.7. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Os designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O objeto será recebido pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias,



a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3576	06.004.08.243.0004.6043	950	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.



11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o



pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:



a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

172

pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 24/04/2026


**CRISTIANE DAS GRACAS MACHADO
PIRES**
02298575908


GRACIELI GARCIA DOS SANTOS
07684167952



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

173

HOMETECH SISTEMAS
ELETRONICOS

LTDA:4809915200011
0

Assinado de forma digital por
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS
LTDA:48099152000110
Dados: 2026.04.24 11:44:19 -03'00'

MARCOS FRANCISCO FARIA
22509433890

Maria Antonieta de A. Almeida
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
ALMEIDA
39620719972

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2026 – Data 27/04/2026

Ref. Pregão 15/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, Sediada na RUA CRISTIANO OLSEN, 0 ANEXO A - CEP: 16010720 - BAIRRO: HIGIENÓPOLIS, Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.099.152/0001-10.

OBJETO(S): Aquisição de aparelhos eletrônicos

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.749,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Função programática	Fundo de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3570	06.094.68.245.5.004.8045	555	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

15/04/2026



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

175

Contrato nº 72/2026, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **LEAL EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): LEAL EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.953.936/0001-01**, Com sede à RUA SANTA CATARINA 725, 725 - CEP: 85485086 - BAIRRO: Centro, Três Barras do Paraná/PR., neste ato representado por MARCELO DOS ANJOS LEAL, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 042.084.879-76, Residente e domiciliado na de RUA SANTA CATARINA 725, 725 - CEP: 85485086 - BAIRRO: Centro, Três Barras do Paraná/PR, e-mail: marcelodosanjosleal@gmail.com, Telefone: 4598094223.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico nº 16/2026** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de aparelhos eletrônicos, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 002 - Lote 002	1	10100	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, VELOCIDADE MÍNIMA DE 33 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PRETO E EM CORES, RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 X 600 DPI (PRETO) E 2400 X 600 DPI (COR), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX), CONECTIVIDADE WI-FI E USB, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE	HP	UN	1,00	4.450,00	4.450,00

**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

			IMPRESSÃO MÓVEL (AIRPRINT, MOPRIA OU SIMILAR), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 370 FOLHAS NA BANDEJA DE PAPEL, COMPATÍVEL COM TAMANHOS A4, CARTA, OFÍCIO E SIMILARES, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A OU SUPERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
LOTE 1 : 003 - Lote 003	10101	MICROFONE SEM FIO K-412M - BATERIA RECARREGAVEL	COIBEU	UN	2,00	503,19	1.006,38	
LOTE 1 : 004 - Lote 004	10102	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE TELA: FULL HD DE 15,6 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 PIXELS PROCESSADOR: INTEL CORE I7 - 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; NÚMERO DE PROCESSADORES: 12 TAMANHO DA MEMÓRIA: 16 GB; TIPO DE MEMÓRIA: DDR5 SDRAM; TAMANHO DO HD: 1 TB TECNOLOGIA DO HD: SSD NVME; PLACA DE VÍDEO: INTEL IRIS XE GRAPHICS OU PLACA DEDICADA EQUIVALENTE: TECNOLOGIA DE	NOTEBO OK	UN	2,00	5.435,00	10.870,00	



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

177

			CONEXÃO: USB, HDMI E THUNDERBOLT OU SUPERIOR; CONEXÃO SEM FIO: WI-FI 6 E BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO; CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: TECLADO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO, WEBCAM HD, MICROFONE INTEGRADO E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO.					
LOTE : 005 - Lote 005	1	10103	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DE TELA: FULL HD DE 15,6 POLEGADAS RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 PIXELS PROCESSADOR: CORE I7 12ª GERAÇÃO NÚMERO DE PROCESSADORES: 10 TAMANHO DA MEMÓRIA: 16 GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 SDRAM TAMANHO DO HD: 512 GB TECNOLOGIA DO HD: SSD PLACA DE VÍDEO: INTEL UHD GRAPHICS TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: TECLADO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO.	NOTEBOOK	UN	1,00	3.298,00	3.298,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

178

LOTE 1 : 006 - Lote 006	10104	TABLET MODELO: APPLE TABLET 12,9" - 5ª GERAÇÃO; PROCESSADOR: CHIP M1 OU EQUIVALENTE; TELA: 12,9 POLEGADAS; TECNOLOGIA DA TELA: LIQUID RETINA XDR, IPS, PROMOTION ATÉ 120 HZ, TRUE TONE; RESOLUÇÃO: 2732 X 2048 PIXELS; MEMÓRIA RAM: 8 GB ; ARMAZENAMENTO INTERNO: 128 GB ; SISTEMA OPERACIONAL: IPADOS OU EQUIVALENTE; CONECTIVIDADE: WI- FI 6, BLUETOOTH 5.0; PORTA: THUNDERBOLT / USB- C; CÂMERA TRASEIRA: 12 MP + 10 MP; CÂMERA FRONTAL: 12 MP; ÁUDIO: SISTEMA COM 4 ALTO-FALANTES; BATERIA: RECARREGÁVEL DE POLÍMERO DE LÍTIO; COMPATIBILIDADE: CANETA DIGITAL E TECLADO EXTERNOS; COR: CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2,00	2.243,4 7	4.486,94
TOTAL						24.111,3 2

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 16/2026, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.



3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega integral, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **R\$. 24.111,32 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos).**

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

5.6. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

5.7. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2. Designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

180

7.1 O objeto será recebido pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3576	06.004.08.243.0004.6043	950	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de entrega.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;



c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,



acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de equilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que



implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 24/04/2026



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

187


**CRISTIANE DAS GRACAS MACHADO
PIRES**
02298575908


GRACIELI GARCIA DOS SANTOS
07684167952



Documento assinado digitalmente

MARCELO DOS ANJOS LEAL

Data: 24/04/2026 12:11:44-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCELO DOS ANJOS LEAL
04208487976


**MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
ALMEIDA**
39620719972

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Abril de 2026

Ano XV – Edição Nº 3598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026 – Data 27/04/2026

Ref. Pregão 16/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-16, CONTRATANTE representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): LEAL EQUIPAMENTOS LTDA, Sediada na RUA SANTA CATARINA 725, 725-CEP: 85405066-BAIRRO: Centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no CNPJ sob nº 53.953.936/0001-01.

OBJETO(S): Aquisição de aparelhos eletrônicos

VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.111,32 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Função/programática	Função de custeio	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3576	06.004.08.243.0004.6043	950	4.4.90.52.00.00	De Exercício

Cód1591426